

20

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV — 86ª da República Nº 23.315
Belém, Terça-feira, 20 de Julho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo.
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

60 PÁGINAS

LEIS NºS 4.646, 4.647, 4.648, 4.649, 4.650 e 4.651.

DECRETOS NºS 9.691, 9.697 e 9.698

PORTARIAS NºS 3.453, 3.454, 3.456, 3.457 e 3.458 do Governo do Estado

PORTARIAS do Gabinete Militar do Governador e da Secretaria de Estado de Saúde Pública

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA de A. M. Fidalgo S.A.-Materiais de Construção

TERMOS DE CONTRATOS NºS 30 e 31 da Universidade Federal do Pará

TERMO DE CONVÊNIO do Ministério de Educação e Cultura

EDITAIS Nºs 12 e 13/76 da Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAIS da Comarca da Capital e Repartição Criminal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4.646 — DE 09 DE JULHO DE 1976**

Denomina "LAURO MARINHO QUEIROZ" a Escola de 1º Grau recentemente construída no bairro do Amapá - Município de Marabá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada "LAURO MARINHO DE QUEIROZ" a Escola de 1º Grau recentemente construída no bairro do Amapá Município de Marabá.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1993)

LEI Nº 4.647 — DE 09 DE JULHO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a dar nome de Dra. LUCIMAR GOMES BARROS, a unidade de Saúde recém construída pelo Estado na cidade de Bagre, sede do Município do mesmo nome.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada "Dra. LUCIMAR GOMES BARROS", a Unidade de Saúde recém construída na cidade de Bagre, sede do Município do mesmo nome.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde pública

LEI Nº 4.648 DE 09 DE JULHO DE 1976

Autoriza o Governo do Estado a denominar de "FRANCISCO DE ASSIS RIOS", a Escola de 1º Grau, de Tucuruí.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada de "FRANCISCO DE ASSIS RIOS", a Escola de 1º Grau do Município de Tucuruí.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1993)

LEI Nº 4.649 — DE 09 DE JULHO DE 1976

Mensagem do Executivo encaminhando Representação do povoado de Rondon, solicitando à Assembléia Legislativa a elevação do aludido Povoado à categoria de Vila.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica elevado à categoria de Vila o Povoado de Rondon, localizado na Rodovia PA-70, no Município de São Domingos do Capim, nos precisos termos do artigo 12, da Lei nº 164, de 23.01.70.

Art. 2º - V E T A D O

Art. 3º — V E T A D O

Parágrafo Único - V E T A D O

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

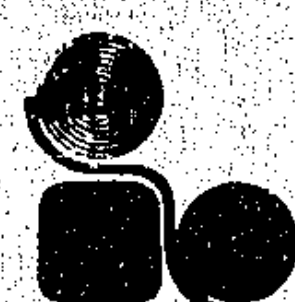
Palácio do Governo do Estado do Pará, de julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1993)

* O 2º caderno desta Edição con- *
* têm inserções da Justiça Estadual, *
* Justiça Federal, Justiça do Trabalho, *
* Tribunal Eleitoral e Assembléia Le- *
* gislativa, daí sua tiragem ser limita- *
* da aos órgãos interessados. *



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0658

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

LEI Nº 4.650 DE 09 DE JULHO DE 1976

Dá denominação ao Forum da Comarca de Ma-
racaná, sede do Município do mesmo nome de
"Desembargador Manoel Pedro de Oliveira".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "DESEMBARGADOR
MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA", o Forum da Comar-
ca de Maracanã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho
de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Rég. nº 1993)

LEI Nº 4.651 DE 13 DE JULHO DE 1976

Declara de Utilidade Pública a Sociedade de
Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora do
Perpétuo Socorro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para o
Estado do Pará a Sociedade de Obras Sociais da Paró-
quia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho
de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1993)

DECRETO Nº 9691 DE 13 DE JULHO DE 1976

Homologa a Resolução Nº 02/76, do DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº
02/76, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
que abre ao mencionado órgão o Crédito Suplementar de
Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), desti-
nado ao reforço de dotação consignada no orçamento vi-
gente, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho
de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

Rep. p/ Secretaria de Estado de Administração

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 02/76

ABRE AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 1.100.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º — Fica aberto ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, o crédito Suplementar de Cr\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

10.00 — DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

10.01 — GABINETE DO DIRETOR GERAL
Atividade — 10.01, 03, 07, 021, 2.001, — Coordenação e Manutenção do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.2.0. — MATERIAL DE CONSUMO

300.000,00

3.1.3.0. — SERVIÇOS DE TERCEIROS

800.000,00

Art. 2º — Fica o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, autorizado a liberar os recursos financeiros necessários à execução definida no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º — Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão à conta das anulações parciais das dotações do seguinte projeto:

10.00 — DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

10.01 — GABINETE DO DIRETOR GERAL
Projeto — 10.01, 03, 07, 025, 1.004 — Construção do Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

4.0.0.0. — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. — INVESTIMENTOS

4.1.1.0. — OBRAS PÚBLICAS 1.100.000,00

Art. 4º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, após homologada pelo ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Engº MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO DO AZEVEDO

Diretor Geral - DETRAN-PA

(G. Reg. Nº 1992)

DECRETO nº 9692 de 14 de Julho de 1976

Homologa a Resolução nº 1.245, de 07 de julho de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 1.245, de 07 de julho de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a adquirir, independente de licitação, o avião BEECH "QUEEN AIR", prefixo PT-10L, de propriedade do Banco do Nordeste do Brasil S.A., bem como a realizar com o referido Banco e com a intervenção do Banco do Estado do Pará S.A., uma operação de crédito no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de Julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1245, DE 7 DE JULHO DE 1976

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a adquirir, independente de licitação, o avião BEECH "QUEEN AIR", prefixo PT-10L, de propriedade do Banco do Nordeste do Brasil S.A., bem como realizar com o referido Banco e com a intervenção do Banco do Estado do Pará S.A. uma operação de crédito no valor de Cr\$ 2.700.000,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL; usando das atribuições que lhe conferem as alíneas "i" e "s" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos dos ofícios DERPA-0817, de 6.7.76, e DERPA-0822, de 7.7.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o disposto na alínea "r" do § 2º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 7, de 28 de abril de 1969; considerando o parecer do Sr. Conselheiro OTÁVIO BITTENCOURT PIRES, emitido no processo CRE/38/76, de 6.7.76 e aprovado por unanimidade em sessão desta data;

Considerando, mais, os esclarecimentos adicionais prestados, em sessão, pelo Sr. Conselheiro Diretor Geral do DER-PA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a adquirir, independente de licitação e pela importância de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) o avião BEECH "QUEEN AIR", modelo 65-B80, LD-467 - Série, prefixo PT-10L, de propriedade do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Art. 2º Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a realizar com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/38/76, de 6.7.76, e com a intervenção do Banco do Estado do Pará S.A., uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), que será aplicado pelo DER-PA na aquisição da aeronave a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A liquidação da importância correspondente à operação de crédito prevista nesta Resolução será efetuada no prazo de sete anos, através de recursos repassados ao DER-PA pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 7 DE JULHO DE 1976.

Engº **AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**
Presidente

DECRETO Nº 9697 DE 16 DE JULHO DE 1976

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.800.000,00 para o reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.588, de 3 de novembro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						2300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						2300
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		Pr/At	Natureza da Despesa	
Encargos com Inativos e Pensionistas	15	82	495	2	064	3231	23.800.000

Art. 2º - A Execução do presente Decreto correrá à conta dos recursos de que trata o Item I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1976.

DECRETO Nº 9698 DE 16 DE JULHO DE 1976

Dispõe sobre alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.656, de 28 de junho de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária do item de despesa 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, do Gabinete do Governador, na atividade abaixo discriminada:

N. CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PROJ/ATIV.		
2.014	Manutenção da Representação em Brasília	99.500

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo primeiro, fica reduzida a mesma

importância, da mesma atividade, o item 3.1.1.1.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens fixas.

Art. 3º - Face ao exposto nos artigos anteriores ficam alterados, os itens da despesa, na atividade supra citada, passando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - nesta parte a ter a seguinte posição:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Resp. p/Secretário de Estado de Administração

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Fernando Coutinho Jorge
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ÓRGÃO	CABINETE DO GOVERNADOR	CÓDIGOS	1100
UNIDADE	CABINETE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR		1101

PROGRAMA DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							IMPORTÂNCIA	
	Or	Ed	F	P	SP	Pr/At	Natureza da Despesa	Detalhada	Total da Aplicação
Manutenção da Representação em Brasília	11	01	03	07	021	2	014	3111.01	500
								3111.02	119.500

CR\$ 1,00

PORTARIA Nº 3453 DE 12 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo, pelo Assessor - Chefe das Relações Públicas da Presidência da República, protocolado na SEAD, sob o número 002426, em 07 de julho de 1976;

CONSIDERANDO o carinho e o realce que devem ser emprestados as festividades de Sete de Setembro, data magna em que se comemora a INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;

CONSIDERANDO ainda, que para maior brilhantismo, divulgação e motivação geral do povo paraense há necessidade de um trabalho coordenado entre o Governo do Estado, Comandos Militares e Prefeitura Municipal de Belém,

RESOLVE:

Constituir, para a finalidade de organizar, neste Estado, os festejos comemorativos à SEMANA DA PÁTRIA, alusivos aos 154 anos de INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, a comissão composta das seguintes autoridades:

- Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego
Vice-Governador do Estado - Presidente -

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

- Cel. Dirceu Bittencourt Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública

- Dr. Ajax Carvalho D'Oliveira
Prefeito Municipal de Belém

- Representante da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

- Representante do Comando do IV Distrito Naval

- Representante do Comando da 8ª Região Militar

- Representante do Comando do 1º Comando Aéreo Regional

- Cel. Carlos Alberto Moreira
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado

Engº Mauricio Ubirajara Velasco de Azevedo
Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 3454 DE 12 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este executivo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, protocolado na SEAD, sob o número 002410, em 07.07.76,

RESOLVE:

Autorizar o médico MILTON GUILHEERME ALCÂNTARA REIS, funcionário do Estado, lotado no Instituto Médico Legal "RENATO CHAVES", a comparecer ao XI Congresso de Anatomia e II Congresso Luso Brasileiro de Anatomia, a realizar-se na Cidade de Niteroi - Estado do Rio de Janeiro, no período de 18 a 23 de julho corrente, sem onus para o Estado, a não ser a percepção dos seus vencimentos.

O beneficiado deverá apresentar, no regresso, o comprovante de frequência, no órgão onde é lotado, que após anotado, deverá ser enviado à SEAD, para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 3456 DE 14 DE JULHO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a solicitação contida no Ofício S/N, datado de 11 de junho de 1976 da Confederação Nacional da Indústria, protocolado sob os ns. 3391/76 - GG e 002143/76-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Confederação Nacional da Indústria no Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, DOROTHY MONTEIRO GASPAR, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes da Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de julho de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1992)

PORTARIA Nº 3457 DE 14 DE JULHO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1— Dispensar da assinatura do ponto os funcionários públicos estaduais que comprovadamente parti-

ciparem da III Olimpíada Nacional das APAES e Escolas Especializadas, a realizar-se em Belo Horizonte, no período de 18 a 23 de julho do ano em curso;

II— Os participantes deverão apresentar no regresso, nas repartições onde são lotados, os comprovantes de frequência, que após anotados serão enviados à SEAD, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1992)

PORTARIA Nº 3458 DE 15 DE JULHO DE 1976.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Delegar poderes ao Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, para, em nome do Governo do Estado do Pará, assinar termo aditivo ao Convênio firmado entre a União Federal e o Estado do Pará, publicado no Diário Oficial da União de 14.01.74, para construção da Penitenciária deste Estado, ficando igualmente autorizado a receber a verba concedida pelo referido termo aditivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR,
15 de julho de 1976

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten Cel PM - Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. Nº 1999)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 065/76-GM DE 15 de JULHO DE 1976

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor PAULO DE MENDONÇA LÊDO, exercendo a função de Oficial de Gabinete de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a PAULO DE MENDONÇA LÊDO, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao período de trabalho de 25 de março de 1975 a 25 de março de 1976, devendo apresentar-se no dia 12 de agosto de 1976.

CARTÕES DE VISITA
Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1353

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 5516-GG, de 13.11.75, objeto do ofício nº 5.643 (SESPA), de 13.11.75;

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, ELIZABETH PEREIRA MORAES, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ CRUZEIROS). A despesa com a servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 1º de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4.004 — Dia 20.07.76)

PORTARIA Nº 1355

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2858-GG, de 25.05.76, objeto do ofício nº 1379 (SESPA) de 24.05.76;

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, MARIA CORRÊA DA SILVA, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes —

Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 1º de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4.004. — Dia - 20.07.76)

PORTARIA Nº 1410

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3208-GG, de 11.06.76, objeto do ofício nº 1525 (SESPA), de 11.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, RAIMUNDO PINHEIRO DE ARAÚJO, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, referência 03, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE CRUZEIROS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4.004 — Dia - 20.07.76)

PORTARIA Nº 1416

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3020-GG, de 02.06.76, objeto do ofício nº 1463, de 02.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969,

FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4.004 — Dia - 20.07.76)

PORTARIA Nº 1425

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3345-GG, de 18.06.76, objeto do ofício nº 1603 (SESPA), de 18.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, **CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA**, para exercer, como diarista, a função de Operador de Raio X, referência 06, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4.004 — Dia — 20.07.76)

PORTARIA Nº 1427

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3233-GG, de 14.06.76, objeto do ofício nº 1546, de 11.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º do

Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, **ADÉLIA CHAGAS DA SILVA**, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4004 — Dia — 20.07.76)

PORTARIA Nº 1430

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3230-GG, de 14 de junho de 1976, objeto do ofício nº 1549 (SESPA), de 11.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, e 02 de maio de 1969, **DIVA DE SOUSA CHAVES**, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 03, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 4.004 — Dia — 20.07.76)

PORTARIA Nº 1434

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo 1804-GG, de 01.04.76, objeto do ofício nº 0877 (SESPA), de 31.03.76;

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

RESUMO DAS SENTENÇAS

PROC. nº 04.161 de 04.06.75.

Req. JOSÉ REGES LACERDA MILHOMEN
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.463 de 15.09.75.

Req. VILMA MELO CAVALCANTE
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.421 de 15.09.75.

Req. REGINA CÉLIA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.476 de 15.09.75.

Req. ALENCAR DOS REIS
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.732 de 26.08.75.

Req. MARIA DE LOURDES LEAL BARBOSA
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.549 de 15.09.75.

Req. NOÊMIA VIEIRA CRUZ
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.491 de 15.09.75.

Req. RODOPIANO GOMES DE AZEVEDO
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.434 de 18.09.75.

Req. RICARDO AUGUSTO DE MIRANDA BASTOS

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.545 de 15.09.75.

Req. IVANOIR FERREIRA DE CASTRO
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.431 de 15.09.75.

Req. CELSO DA MOTA BARROS
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.741 de 27.08.75.

Req. RAIMUNDO LEAL BARBOSA
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.487 de 15.09.75.

Req. FILOMENA ROCHA PEREIRA
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.436 de 15.09.75.

Req. SEBASTIÃO MARTINS DE BARROS
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.430 de 15.09.75.

Req. ZOROASTRO DA COSTA RIBAS
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.994 de 02.09.75.

Req. MARIA JOSÉ MARQUES DOS REIS
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.165 de 04.08.75.

Req. TEREZA RIBEIRO LIMA
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.688 de 14.02.75.

Req. LÁZARO PEREIRA
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.546 de 15.09.75.

Req. OCTACÍLIO FERREIRA LEITE

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.513 de 15.09.75.

Req. PEDRO FERNANDES DA SILVA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.484 de 15.09.75.

Req. WALDEMAR ALVES DOS SANTOS

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 4.983 de 02.09.75

Req. IVARLEI ANTÔNIO FERREIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.417 de 25.09.75.

Req. LEILA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.984 de 02.09.75.

Req. ANTÔNIO FERREIRA PINTO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.191 de 05.08.75.

Req. GERMANO NERYS NETO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.404 de 15.09.75.

Req. ELOIZA HELENA VIEIRA REIS

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.473 de 25.09.75.

Req. MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA BRAGA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.193 de 05.08.75.

Req. MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.205 de 05.08.75.

Req. MARIA HELENA ALVES MORENO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.003 de 02.09.75

Req. ANA RODRIGUES

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.427 de 15.09.75.

Req. MARLY CARDOSO DALIES

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.437 de 15.09.75.

Req. SUELI DA MOTTA BARROS

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.419 de 25.09.75

Req. DARCI RIBEIRO DE MOURA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.445 de 15.09.75.

Req. PEDROCILDES CASTRO SANTOS

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.195 de 05.08.75.

Req. GUILHERMINA SOUZA RODRIGUES

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.475 de 25.09.75.

Req. FRANCISCA LEMOS LIMA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.354 de 03.06.74

Req. RAIMUNDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 01.564 de 14.03.75.

Req. ANTÔNIA MARIA DA SILVA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 01.561 de 14.03.74.

Req. ANTÔNIA MARIA DA SILVA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.514 de 25.01.74.

Req. FRANCISCO ANDRADE DE CARVALHO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.243 de 09.09.75.

Req. JOSÉ CONCEIÇÃO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.242 de 09.09.75.

Req. ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.240 de 09.09.75.

Req. MARIA BENEDITA SARMENTO DE OLIVEIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.244 de 09.09.75.

Req. JANDIRA FREIRE DA CONCEIÇÃO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.236 de 09.09.75.

Req. ELIAS CORRÊA DE JESUS

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.520 de 25.01.74.

Req. JOSÉ PEREIRA LIMA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 2.546 de 26.03.74.

Req. LUIZ MARTINS NASCIMENTO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 2.053 de 20.03.74.

Req. TEREZINHA NASCIMENTO DE CASTRO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 0.584 de 25.01.74.

Req. OLÍMPIO CARVALHO DA ROSA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 2.055 de 16.03.74

Req. JOSÉ PEREIRA DE BARROS

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 2.057 de 15.03.74.

Req. JOSÉ PEREIRA DE BARROS

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.935 de 26.09.75.

Req. MANOEL FILOMENO DE OLIVEIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 03.122 de 08.04.74.

Req. RAIMUNDA NERES DO CARMO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 7.578 de 03.10.74.

Req. RAIMUNDA CAETANA VIEIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 07.805 de 27.12.73.

Req. SAMUEL FELÍCIO DA SILVA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 07.988 de 28.12.73.

Req. ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 05.228 de 09.09.75.

Req. JOSÉ PEDRO FILHO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 03.003 de 11.06.75.

Req. RAIMUNDO DE SOUZA SAMPAIO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 03.007 de 11.06.75.

Req. MARIA ALFA DE ARAGÃO SAMPAIO

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.942 de 26.02.75.

Req. RAIMUNDO XAVIER DE SOUZA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 04.991 de 02.09.75.

Req. DOMINGAS JACINTO DA CONCEIÇÃO SILVA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 5.415 de 25.09.75.

Req. OSVALDO AMÂNCIO DE MORAES

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 01.602 de 04.04.75.

Req. ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.948 de 26.02.75.

Req. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.938 de 26.02.75.

Req. MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.946 de 26.02.75.

Req. RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.949 de 28.02.75.

Req. MARIA RAIMUNDA AIRES FERREIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 06.057 de 31.12.73.

Req. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 08.051 de 31.12.73.

Req. FRANCISCO NILSON DE SOUZA FREIRE

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.359 de 29.01.75.

Req. OTACÍLIO JOSÉ DE SIQUEIRA.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 00.360 de 29.01.75.

Req. OTACÍLIO JOSÉ DE SIQUEIRA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho - Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

PROC. nº 7.815 de 09.10.74.

Req. CÍCERO PEREIRA DE SOUZA

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado.

(G. Reg. nº 585)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental e a Universidade Federal do Pará para conclusão do Conjunto da Escola Fundamental de 1º Grau. (Nº 114/76).

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), presentes no Gabinete do Ministério da Educação e Cultura o respectivo Titular, Ney Aminthas de Barros Braga e a Universidade Federal do Estado do Pará, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Clóvis Cunha da Gama Malcher, deliberaram assinar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Para execução do presente Convênio o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental que no presente se denominará "DEF", entregará à Universidade Federal do Pará, que no presente se denominará "Universidade", a importância de Cr\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), referente aos recursos do orçamento geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE — para o exercício de 1976, sob a classificação abaixo:

Projeto: 4502.0842.1881.457 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento da Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial
Empenho nº 808—SE, de 29/03/76 — Valor: Cr\$ 2.550.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Universidade obriga-se a aplicar os recursos de que trata o presente convênio de acordo com o Plano de Aplicação constante do processo número 205.887/75 — conclusão do conjunto da Escola Fundamental de 1º Grau da Universidade Federal do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA — A Universidade compromete-se a:

a) Fornecer todo o material destinado ao equipamento da Escola, de modo a que sejam atingidos os objetivos a que a mesma se destina;

b) Proporcionar ao corpo docente, técnico e administrativo de sua atual escola primária e ginásio, treinamento específico destinado a integrá-los na filosofia de ensino prevista na Lei nº 5.692/71;

c) Elaborar, com a assistência técnica do DEF, Plano de Trabalho em função do previsto no item anterior, face à política de ensino de 1º grau adotada pelo DEF;

d) Apresentar ao DEF a Prestação de Contas dos recursos decorrentes do presente convênio, de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União e legislação complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA — A Universidade deverá proporcionar condições, ao DEF, para acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades previstas na Cláusula Terceira, acatando as sugestões técnicas que o DEF julgar oportunas.

CLÁUSULA QUINTA — O presente convênio terá vigência, a partir da data de sua publicação, pela Universidade, no órgão da Imprensa Oficial até 180 (cento e oitenta) dias após a liberação da última parcela dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA — Os bens patrimoniais adquiridos ou construídos em decorrência da execução do presente convênio incorporar-se-ão ao patrimônio da Universidade e somente poderão ser utilizados para as atividades de ensino de 1º grau.

CLÁUSULA SÉTIMA — As pendências que se originarem da execução do presente Convênio serão dirimidas judicialmente de acordo com o Artigo 119, inciso I, alínea "d" da Constituição da República Federativa do Brasil.

E, por estarem acordes, lavrou-se este Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de julho de 1976.

Ney Aminthas de Barros Braga
Ministro da Educação e Cultura

Anna Bernardes da Silveira Rocha
Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental

Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor da Universidade Federal do Pará

TESTEMUNHAS:

Zora de Menezes Cleto Moreira
Rosalvo Gomes Cruz

Processo nº 205.887/75

(Ext. Reg. nº 4045 — Dia: 20/07/76).

BANCO DO ESTADO PARÁ S.A.

Relação da participação das Prefeituras no Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) referente ao mês de junho/76, a saber:

170.561-X	Belém	4.626.334,11
562-8	Abaetetuba	48.511,82
563-6	Acará	38.501,44
564-4	Afuá	23.870,89
565-2	Almeirim	38.501,44
556-0	Alenquer	61.602,31
567-9	Altamira	40.041,50
568-7	Anajás	18.480,69
569-5	Augusto Corrêa	8.470,31
570-9	Ananindeua	77.002,89
571-7	Avelro	7.700,30
572-5	Barcarena	15.400,57
573-3	Bragança	73.922,78
574-1	Baía	8.470,31
575-X	Benevides	33.881,30
576-8	Bonito	17.710,66
577-6	Bujaru	15.400,57
578-4	Breves	100.103,76
579-2	Bagre	9.240,35
580-6	C. do Arari	15.400,57
581-4	Cametá	20.020,75
582-2	Capanema	161.706,08
583-0	Capim	33.111,24
584-9	Castanhal	207.907,82
585-7	Chaves	9.240,35
586-5	C. do Araguaia	40.811,53
587-3	Curralinho	26.180,98
588-1	Curuçá	10.010,40
589-X	Capitão Poço	62.372,34
590-3	Colares	7.700,30
591-1	Faro	7.700,30
592-X	Gurupá	48.511,82
593-8	Igarapé-Açu	20.020,75
594-6	Igarapé-Miri	32.341,21
595-4	Irituba	61.602,31
596-2	Itupiranga	7.700,30
597-0	Itaituba	19.250,72
598-9	Inhangapi	8.470,31
599-7	Juruti	33.881,30
600-4	Jacundá	7.700,30
601-2	Limoeiro do Ajuru	10.780,40

602-0	Maracanã	7.700,30
603-9	Marapanim	7.700,30
604-7	Marabá	269.510,14
605-5	Mocajuba	7.700,30
606-3	Moju	15.400,57
607-1	Monte Alegre	41.581,56
608-X	Muaná	18.480,69
609-8	Melgaço	9.240,35
610-1	Mag. Barata	7.700,30
611-X	Nova Timboteua	24.640,92
612-8	Óbidos	53.902,02
613-6	Oeiras do Pará	13.090,49
614-4	Oriziminá	25.410,95
615-2	Ourém	57.752,17
616-0	Ponta de Pedras	9.240,35
170.617-9	Portel	9.240,35
618-7	Porto de Moz	9.240,35
619-5	Praíha	10.010,40
620-9	Paragominas	46.201,73
621-7	Peixe-Bol	10.010,40
622-5	Primavera	10.780,40
623-3	S. Francisco do Pará	33.111,24
624-1	S. Miguel do Guamá	25.410,95
625-X	Soure	7.700,30
626-8	S. Sebastião da Boa Vista	9.240,35
627-6	S. Caetano de Odivelas	7.700,30
628-4	Santarém	348.053,09
629-2	Sta. Cruz do Arari	9.240,35
630-6	Sta. Izabel do Pará	61.602,31
631-4	Sto. Antônio do Tauá	17.710,66
632-2	Sta. Maria do Pará	15.400,57
633-0	Santarém Novo	7.700,30
634-9	Santana do Araguaia	10.010,40
635-7	Salinópolis	7.700,30
636-5	Senador José Porfírio	7.700,30
637-3	S. Félix do Xingu	7.700,30
638-1	S. João do Araguaia	41.581,56
639-X	Salvaterra	7.700,30
640-3	Tucuruí	10.010,40
641-1	Tomé-Açu	231.008,69
642-X	Vizeu	30.801,15
643-8	Vigia	23.100,86

Cr\$ -7.700.289,80

Belém(PA), 07 de julho de 1976

(Ext. Reg. nº 4022 - Dia 20/07/76)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO LOCADORA SRA. ORLANDINA LOURENÇO TEIXEIRA E DE OUTRO LADO, COMO LOCATÁRIO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — "ITERPA".

Por este instrumento particular de Contrato de Locação, para fins residenciais, a Srª ORLANDINA LOURENÇO TEIXEIRA, brasileira, desquitada, do lar, C.P.F. nº 000.591.022, residente e domiciliada em Brasília - DF., na S.Q.N. 107, bloco "H" - aptº 504, neste ato representada por seu Advogado e Procurador DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS, brasileiro,

casado, advogado, C.P.F. nº 001.320.472, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Travessa Caldeira Castelo Branco nº 1238, aqui denominada simplesmente Locadora, cede em Locação o imóvel situado na Avenida Almirante Barroso nº 1765, perímetro compreendido entre as Travessas Barão do Triunfo e Angustura com fundos projetados para a Avenida 25 de Setembro, nesta Cidade, medindo 22 m. de frente por 132 m. de fundos, ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - "ITERPA", aqui representado pelo Sr. Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA, brasileiro, casado, Militar Reformado, C.P.F. nº 010.172.507, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado Locatário, pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — A Locadora cede ao Locatário o imóvel acima identificado que compreende terreno e benfeitorias, pelo período de 1º DE JULHO a 31 DE DEZEMBRO DE 1976, pelo aluguel mensal de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), pagável ao Procurador da Locadora ou a quem este indicar, até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido, na Tesouraria do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, sito à Rua Farias de Brito nº 56/58, assegurado ao Locatário o direito à renovação do presente Contrato pelo período de 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1977, mantido o mesmo preço de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) mensais.

§ ÚNICO — A Locatária pagará ao Sr. Dr. ALBERTO DA SILVA CAMPOS, a Título de honorários e comissão, a importância única de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS).

SEGUNDA — A locação se destina à uso exclusivo do Locatário, que a utilizará para residência de seu Presidente ou de qualquer outro dirigente ou técnico, especificamente autorizado pela direção do órgão, não podendo ele, o Locatário dar outro fim à locação sem o consentimento expresso da Locadora.

TERCEIRA — O Locatário declara haver recebido o imóvel ora locado, em boas condições de habitabilidade, comprometendo a devolver nas mesmas condições.

QUARTA — Fica o Locatário autorizado a produzir qualquer benfeitoria no imóvel, ficando estas, incorporadas ao mesmo e pertencentes à Locadora, renunciando o Locatário a qualquer indenização por elas ou direito a retenção visando ressarcimento.

QUINTA — Exaurido o prazo contratual previsto na cláusula primeira, poderá haver renovação, desde que as partes acordem novo aluguel, observado: o mesmo preço até 30 DE JUNHO DE 1977 ou seja de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) mensais.

SEXTA — O Locatário obriga-se ao pagamento de Luz, Água ou qualquer outra despesa que incida sobre o imóvel locado, tirantes aquelas que, por imperativo legal pertença à Locadora.

SETIMA — A falta de cumprimento por parte do locatário a qualquer das cláusulas do presente contrato, incidirá multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o montante dos demais meses remanescentes independentemente de qualquer procedimento judicial.

OTTAVA — A classificação da despesa a que se refere a Cláusula primeira do Contrato, obedecerá a seguinte programação:

2803 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

2803.04 - AGRICULTURA
2803.04.07 - ADMINISTRAÇÃO
2803.04.07.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2803.04.07.021.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS

E por estarem justos e contratados assinam este instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas e elegem o foro da Comarca de Belém para dirimir toda e qualquer questão surgida entre os contratantes.

Belém (Pa.), 1º de JULHO de 1976

Locador - p.p. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

**Locatário - Instituto de Terras do Pará
ITERPA
Gal. Antonio Linhares de Paiva
Presidente - CPF 010172507/82**

Testemunhas:

1ª José Miranda Danin

2ª José Vieira de Castro

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas ao lado de Alberto da Silva Campos e Antonio Linhares de Paiva.

Belém, 15 de Julho de 1976.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 15 de Julho de 1976.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. Nº 4028 — Dia — 20.07.76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PJ - 40/76

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73).

1 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS

SANTOS e a firma LASA - ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A., representada por seu Diretor Engº MARCOS RIBEIRO DANTAS.

2 — ÍTEM 1:

O prazo estipulado no item 1 da Cláusula VI do Contrato de Adjudicação de Serviços nº PJ-37/75, firmado em 28.08.1975, para realização de Estudos a Nível de Ante-Projeto da Rodovia PA-279, partindo da Rodovia PA-150 entre Marabá e Redenção até São Felix do Xingú, com cerca de 260 Kms. de extensão, constante do Processo nº 02659/75, para o fim de ajustar como ajustado tem, fica prorrogado por mais (60) sessenta dias, de conformidade com a solicitação apresentada pela ADJUDICATÁRIA, devidamente aprovada pela Diretoria Técnica e homologada do Sr. Engenheiro Diretor Geral do DERPA. ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 14 de julho de 1976

DR. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica do DERPA

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. Nº 4035 — Dia - 20.07.76)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - Nº PJ - 41/76 (Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, e a firma LASA - ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A., denominada simplesmente ADJUDICATÁRIA, representada por seu Diretor, Engº MARCOS RIBEIRO DANTAS.

2 — ÍTEM 1

O prazo estipulado no item 1 da Cláusula VI do Contrato de Adjudicação de Serviços nº PJ-38/75, firmado em 28.08.1975, para realização de Estudos a Nível de Ante-Projeto da Rodovia PA-150, trecho Redenção (PA), fronteira de Mato Grosso, com extensão aproximada de 220 Kms., constante do Processo nº 02660/75, fica prorrogado por mais sessenta dias (60) dias, de conformidade com a solicitação apresentada pela ADJUDICATÁRIA, devidamente aprovada pela Diretoria Técnica e homologada pelo Sr. Engº Diretor Geral do DERPA. ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 14 de julho de 1976

DR. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS.

Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. Nº 4034 — Dia - 20.07.76)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇO - PJ-42/76

(Artº 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a firma LASA - ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A., representada por seu Diretor Engº MARCOS RIBEIRO DANTAS.

2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Decorre o presente contrato do Edital da Proposta da ADJUDICATÁRIA sob o nº 31 PR-710/76 aprovada pela Diretoria Geral do DERPA, objeto do Processo nº 02439/76, com dispensa de Licitação baseada na alínea d e h do § 2º, do artº. 2º do Decreto Lei nº 7, de 28.04.1969.

3 — OBJETO:

Os serviços adjudicados compreendem a realização do anteprojeto (elaboração) de uma variante na PA-150 (Ex. PA-82), localizada entre os Km. 29 e 67 do anteprojeto primitivo, numa extensão aproximada de 35 Km.

4 — VALOR E DOTAÇÃO:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 134.160,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA CRUZEIROS), correndo a despesa à conta da Verba: Crédito Especial 4.4.1.1.1. - 04, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 — PRAZO:

Os serviços serão executados no prazo improrrogável de trinta dias a contar da ordem de início dos serviços emitida pelo DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 14 de julho de 1976

DR. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica do DERPA

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. Nº 4033 — Dia — 20.07.76)

EDITAL

COMUNICAÇÃO

FERNANDES OLIVEIRA & CIA. LTDA., comunica às repartições públicas, autarquias, instituições financeiras, o comércio em geral e a mais quem interessar, que nesta data revogou o instrumento público de procuração autorgado a GUILHERME LOPES PIRES, lavrado às fls. 73-v, do livro 47, das notas do Cartório Kós Miranda, datada de 05.09.75.

Belém, 16 de julho de 1976.

FERNANDES OLIVEIRA & CIA. LTDA.

(T. nº 25242 - Reg. nº 4041 - Dia, 20/07/76)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção os bacharéis em direito: MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA, PAULO RUBENS XAVIER DE SA ARMANDO SAWADA, HERLEY PINTO PAMPLONA, MARIA DIVONEY CARNEIRO, JANDIRA JOSÉLIA DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA RIBEIRO BARROSO, FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JOÃO OLIVEIRA COSTA, JORGE AMAURY MAIA NUNES, LUCILA MARCHETTI BORGES, JOSÉ AUGUSTO AMORIM DA GAMA AZEVEDO; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos: MARIA RAIMUNDA PIMENTEL RIBEIRO, COSME SOUZA SANTOS, DAISY MENDES GONÇALVES e OCTAVIO JOSÉ PESSOA FERREIRA.

SECRETARIA DA ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 15 de julho de 1976.

a) Carlos Prado - 1º Secretário

(T. nº 25.232 - Reg. nº 4008 - Dias 17, 20 e 21.07.76).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo de Contrato nº 30/76, que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA., como abaixo melhor se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., estabelecida nesta cidade à Rua Tiradentes nº 67, doravante denominada de CONTRATADA, têm justa e contratada a Execução de Obras de Adaptações no Prédio do Curso de Odontologia do Centro BioMédico, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a Execução de Obras de Adaptações no Prédio do Curso de Odontologia do Centro Bio-Médico, tudo de acordo com a Carta-Convite 17/76 e processo nº 011262, documentos esses que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora contratados pelo preço global de Cr\$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos cruzeiros), correndo por conta da CONTRATADA todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessárias a sua completa execução.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar o serviço totalmente executado dentro do prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá em multa de 1% (Um por cento) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo acima estipulado.

QUINTA: — A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado na cláusula SEGUNDA do presente instrumento, da seguinte forma:

— 50% na assinatura do presente contrato	Cr\$ 151.800,00
— 50% no término do serviço	Cr\$ 151.800,00
	Cr\$ 303.600,00

SEXTA: — A título de caução para garantia da execução dos serviços a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) de cada parcela do pagamento, valor esse que será devolvido 30 (trinta) dias após a entrega do serviço pronto.

SÉTIMA: — A despesa oriunda do presente instrumento correrá por conta do programa 08.44.205.2031, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 3218 e 3219, de 07.07.76.

OITAVA: — Fica escolhido o Fôro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida que porventura resulte da execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de julho de 1976.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
CONTRATANTE — CPF 000.179.652

Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.
CONTRATADA — CGC 05.068.564/0001-80

Luiz Estanislau de Freitas Leite
Diretor

TESTEMUNHAS:

A) ILEGÍVEL

Tereza de Jesus de Carvalho Saldanha

(Ext. Reg. nº 4046 — Dia: 20.07.76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo de Contrato nº 31/76, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., como abaixo melhor se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA., estabele-

cida nesta cidade à rua Tiradentes nº 67, doravante denominada de CONTRATADA, têm justa e contratada a Execução de Obras de Paisagismo e Urbanismo no Campus da Universidade Federal do Pará, nas margens do Rio Guamá, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - A CONTRATADA obriga-se a Execução de Obras de Paisagismo e Urbanismo no Campus da Universidade Federal do Pará, nas margens do Rio Guamá, tudo de acordo com a carta-convite 15/76-DO e processo 011263, documentos esses que ficarão fazendo parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA: - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora contratados e abaixo discriminados, pelo preço justo de Cr\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos cruzzeiros), correndo por conta da CONTRATADA todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários a sua completa execução:

- Instalação da Obra	Cr\$ 3.600,00
- Plataformas Cimentadas	35.800,00
- Passelos entre Plataformas.. ..	14.900,00
- Colocação dos Bancos.....	5.000,00
- Florelras	10.000,00
- Drenagem de Águas Superficiais	22.500,00
- Tubulação para Drenagem	18.400,00
- Regularização e Aterro	26.400,00
	132.600,00

TERCEIRA: - A CONTRATADA obriga-se a entregar o serviço totalmente executado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

QUARTA: - A CONTRATADA incorrerá em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia que exceder o prazo acima estipulado.

QUINTA: - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado na cláusula segunda do presente instrumento, da seguinte forma:

- 50% na assinatura do presente contrato	Cr\$ 66.300,00
- 50% no término do serviço	Cr\$ 66.300,00
	Cr\$ 132.600,00

SEXTA: - A título de caução para garantia da execução dos serviços a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) de cada parcela do pagamento, valor esse que será devolvido 30 (trinta) dias após a entrega do serviço pronto.

SÉTIMA: - A despesa oriunda do presente instrumento correrá por conta do programa 08.44.208.1520, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob os nºs 3220 e 3221, de 07.07.76.

OITAVA: - Fica escolhido o Fórum de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida que porventura resulte da execução dos serviços, objeto do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de julho de 1976

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher

CONTRATANTE - CPF 000.179.652

EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA

CONTRATADA - CGC 05.068.564/0001-80

Luiz Estandisau de Freitas Leite - Diretor

TESTEMUNHAS: aa) Ilegíveis.

(Ext. Reg. nº 4047 - Dia 20.07.76)

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO

DO PARÁ

EDITAL

Tendo em vista as normas baixadas pela RESOLUÇÃO Nº 09/70, do CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS, e de acordo com a Lei nº 4.886/65, tiveram aos Representantes Comerciais abaixo relacionados seus registros cancelados por falta de pagamento, em reunião realizada no dia 30 de JUNHO de 1976, determinando-se aos mesmos a devolução de suas carteiras profissionais expedidas por este Órgão, sob pena de apreensão: STEINER & CIA. LTDA. nº 019; JORGE LEITE & CIA., nº 101; ARAÚJO REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 122; IRMÃOS LIMA LTDA., nº 178; ALBENIZ LEITE DA SILVA, nº 200; ANTONIO DIOGO COUCEIRO, nº 227; EDGARD MAGNO NUNES FILHO, nº 230; A. LOPES REPRESENTAÇÕES, nº 240; LUIZ ALBERTO PENNA DE CARVALHO, nº 258; OSVALDO ANTUNES CRUZ, nº 325; REPRESENTAÇÕES BENIFIAH LTDA., nº 339; REDOPARÁ - REPRESENTAÇÕES DO PARÁ, nº 383; SEVERINO MARQUES DA SILVA, nº 467; GONÇALVES PEREIRA LTDA., nº 486; SEIHÓ GUSHI, nº 499; FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, nº 544; RUY BATISTA TOCANTINS, nº 551; APOLO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 630; FONTANA & PAGNONCELI LTDA., nº 633; A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A., nº 660; IRIS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 691; SAN - EIJITSUGIO CO., LTDA., nº 695; FRANCELINO RIBEIRO DE SOUZA, nº 705; PAULO CARNEIRO DE FREITAS, nº 716; GIVALDO LOUREIRO REPRESENTAÇÕES, nº 738; ANAPULA, REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 741; BELÉM MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 743; M. C. RAMALHO COMERCIAL LTDA. (FILIAL), nº

775; T O C A N T I N S, COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 780; DISTRIBUI-

DORA MELLO RODRIGUES LTDA., nº 784; K. IKEDA AGRO-PECUÁRIA LTDA., nº 787; COSTA, REP. E COMÉRCIO LTDA., nº 798; LUMIBEL — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 818; ADAMASTOR DA CRUZ PESSOA, nº 826; ROWAL & CIA. LTDA. REP. E CONTA PRÓPRIA, nº 841; VALDEMIR APARECIDO ALBERTO DA SILVA, nº 847; M. M. ALBUQUERQUE, nº 862; J. L. LOBÃO & CIA. LTDA., nº 896; TRANSCÉPTORA, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., nº 970; W. L. & REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1054; F. ASSIS AGUIAR DIAS, nº 1055; P. S. VERBICARO GIESTAS, nº 1117; PARÁ-DROGAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1139; REPRESENTAÇÕES SELETA LTDA., nº 1164; FRIGERAL — REP. E INSTALAÇÕES INDÚST. LTDA., nº 1196; XAMINEX LTDA., nº 1197; ELETROPEÇAS TÉCNICA LTDA., nº 1218; SANLIVROS GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1233; TRANSMARTINS LTDA., nº 1234; IRINEU MEDEIROS DO PRADO, nº 1235; FAYÇAL RASSELEN, nº 12371; STIL — REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1240; R. CARVALHO — COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1245; JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO, nº 1249; SALMOU LTDA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, nº 1253; RETA — REP. TABAJARA (N. L. SERRUYA), nº 1254; AMÉRICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1256; KIT'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1260; TERMOWELL — COM. E REP. E INDÚSTRIA LTDA., nº 1261; EQUIPENORTE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, nº 1263; A. G. MAIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, nº 1264; D. M. NORONHA — REP. E COMÉRCIO, nº 1265; MOURA DENTAL — EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., COM. E REPRESENTAÇÕES, nº 1268; CLOMEL — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1270; FEIJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1275; LAGES CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES, nº 1278; A. L. FURTADO, nº 1279; OZMEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1280; LIVRO-TEC LTDA., nº 1282; PROPAM — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1286; DISMAR — DIAS, MARTINS COM. E REP. LTDA., nº 1289; RODOBELÉM — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1290; PARÁ GUYANE, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA., nº 1292; PRIMA — REP. E CORRETAGENS LTDA., nº 1293; ADEMIR PROCÓPIO OLIVEIRA DA CRUZ, nº 1294; REPRONORTE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1295; AGONCILO CAETANO DA SILVA, nº 1298; FINQUER — IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA., nº 1299; PAULO UBIRAJARA VALENTE DA SILVA, nº 1300; REPRESENTAÇÕES SILVA LTDA., nº 1415; C. SORIANO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, nº 1416.

Belém, 06 de julho de 1976.

a) LAURIVAL DA SILVA PAREDES
Presidente

(T. nº 25238 — Reg. nº 4018 — Dia: 20.07.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 12/76

De ordem do Sr. Superintendente Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notificado pelo presente Edital JOANA HEBE DOS SANTOS SOUZA, lotada no COLÉGIO ESTADUAL LAURO SOURE, servindo no INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 07 de julho de 1976.

Renilde Silva

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO: a) ilegível

conforme processo nº 5089-74-FEP

(Ext. Reg. nº 4038 - Dias 20, 22 e 24.07.76)

EDITAL 13/76

De ordem do Sr. Superintendente Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notificado pelo presente Edital José da Silva Matos, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 07 de julho de 1976

Renilde Silva

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO: a) assinatura ilegível

conforme processo nº 3034/76-FEP

(Ext. Reg. nº 4039 - Dias 20, 22, e 24.07.76)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A.

05374053/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas de AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14:00 Horas do dia 30 de Julho de 1976, na Sede Social à BR. 010 Km 80, Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificar os assuntos constantes da pauta da Assembléia Geral Ordinária de 06.05.76
- Outros assuntos de interesse social

Belém (Pa), 14 de Julho de 1976

a) — OLÍMPIO ULIANA
Presidente

(T. Nº 25229 — Reg. Nº 3997 — Dia: 16, 17, 20.7.76)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S.A.

C.G.C. Nº 049.967.635/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Diretoria de "Mineração Ananaquara S.A.", tem a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, ficando ao dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa	391.014,38	
Bancos c/Correntes	1.022,99	392.037,37

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Adiantamento a Fornecedores	35.557,50	
C/Correntes	2.333,40	
Peças e Acessórios	14.008,89	51.899,79

IMOBILIZADO

Lavras	12.500,00	
Máquinas e Ferramentas	279.481,50	
Jazidas	41,00	
Propriedades Rurais	2.320,00	
Ferramentas e Utensílios	9.062,20	
Bens Móveis da Administração	1.851,00	
Instalações das Minas	293,00	
Veículos	479,00	
Equipamentos Diversos	314.455,36	
Imóveis Administração das Minas	548,00	
Móveis e Utensílios do Escritório	500,00	
Correção Monetária	547,56	522.078,62

PENDENTES

Lucros e Perdas	1.135.119,65	
Salário-Família	375,20	1.135.495,85

COMPENSAÇÃO

Ações Cauionadas	60,00	
Contrato de Participação	600.000,00	
Bens em garantia de Participação	373.932,35	973.992,35

TOTAL		3.175.503,98
-------------	--	--------------

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	15.500,00	
Fundo de Depreciação	96,00	15.596,00

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

C/Correntes	200.632,22	
Obrigações a Pagar	220,00	
Credores Diversos		
Redd Administração e Participações SA	1.379.311,37	
F.G.T.S. a pagar	1.051,04	
INPS a pagar	3.697,75	
Imposto Renda Retido s/ Fretes	42,00	1.584.954,38

EXIGÍVEL A LONGO

Participação Contratual a Pagar		
Mervyn George Walter Hime		600.000,00

PENDENTES	
Contas a Classificar	961,25
COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	60,00
Participação Contratada ..	600.000,00
Participação garantida por	
Bens	373.932,35 973.992,35
TOTAL	3.175.503,98

MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A

DONALD LEE MOORE DAVID BURMANN
 Diretor-Superintendente CRC-RJ Nº 6.512-5
 CPF Nº 020.996.167 I.S. P.A Nº 284
 CPF Nº 006.726.057

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**D É B I T O**

Saldo de 31.12.1974	687.701,94
Despesas Administrativas	48.633,11
Despesas Industriais	396.004,86
Despesas Financeiras	309,09
Despesas Tributárias	3.704,16
Encargos Sociais	32.173,59

TOTAL 1.168.526,70

C R É D I T O

Vendas de Minérios	26.985,50
Recuperações Diversas	6.421,55
Lucros e Perdas	
Prejuízos anteriores	687.701,94
Prejuízos do Exercício	447.417,71 1.135.119,65
	1.168.526,70

Belém, 31 de Dezembro de 1975.

MINERAÇÃO ANANAQUARA S.A.

DONALD LEE MOORE DAVID BURMAN
 Diretor-Superintendente CRC-RJ Nº 6.512-5
 CPF Nº 020.996.167 I.S. P.A Nº 284
 CPF Nº 006.726.057

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de "Mineração Ananaquara S.A.", abaixo assinados, tendo procedido a um exame minucioso na contabilidade e respectivos comprovantes, bem como Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas que se referem ao período de 01.01.75 a 31.12.75 tendo encontrado tudo em perfeita ordem e clareza, são de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 20 de fevereiro de 1976

FERNANDO AMARAL BATISTA

NUNO PINHEIRO FILHO

ÊNIO CARVALHO

(T. nº 25.237 - Reg. nº 4020 - Dia 20.07.76)

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

COOPHAB-RODOVIPA**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

BNH — Nº PA-06

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB-RODOVIPA, por seu Diretor Presidente de acordo com o Item II do Art. 17, do Regimento Interno e na forma do art. 39º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 05 de agosto de 1976, às 18:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sede da Associação dos Servidores do D.E.R.-ASDER, situada à Avenida Alcindo Cacela nº 2074, nesta cidade, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- I - Revogação da delegação de competência concedida ao Conselho de Administração, pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 1976, para aquisição de Empreendimentos Habitacionais com base na RD.51/75;
- II - Deliberação sobre a única proposta apresentada com base no Edital de Chamamento Empresarial nº 01/76, do INOCOOP-PA, para compra de Empreendimentos Habitacionais, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.217, edição do dia 24 de fevereiro de 1976, apresentada por ENEL — Empresa Nacional de Engenharia Ltda, para a construção de 360 unidades residenciais à Rodovia do Coqueiro, no Município de Ananindeua.

Belém, 15 de julho de 1976

Avelino Máximo Martins

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4019 - Dia 20, 21, 22.07.76)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO IPÊ S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em determinação à Lei das Sociedades Anônimas, Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, tendo já sido feitas as publicações exigidas pelo artigo 99, daquele decreto lei e ainda em obediência ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos conta de nossas atividades no período de 01 de ja-

Geraldo Ferrelra Maia
Presidente

Orivaldo da Silveira
Diretor

Antonio Ferreira Maia
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

DE 1975

EXERCÍCIO: 1976 - ANO BASE: 1975

EXERCÍCIO: 1970 - ANO BASE: 1970		
ATIVO		
IMOBILIZADO		
Pastagens	84.826,50	
Elaboração de Projetos		
Terras	8.180,00	
Desmatamento	200.000,00	
Serviço Topográfico	284.087,60	
Veículos	7.900,00	
Arrelos	36.000,00	
Estradas Internas	600,00	
Cerca de 4 Fios	1.102,50	
Mata Burros	2.484,00	
Casa - Sede	419,60	
Moto-Serra	15.339,00	
Ferramentas Diversas	4.690,00	
	515,00	
	646.144,20	
DISPONÍVEL		
Caixa	1.211,30	
Banco da Amazônia		
S.A.	82.925,00	84.136,30
PENDENTES		
Despesas a Ressarcir		98.273,16
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		200,00
		828.753,66
PASSIVO		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		210.000,00
EXIGÍVEL A CURTO		
PRAZO		
Contas Correntes	37.052,80	
Acionistas c/Correntes	12.000,86	49.053,66
EXIGÍVEL A LONGO		
PRAZO		
Empréstimo Rural		569.500,00
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		200,00
		828.753,66

Areolino Soares Batista
TC-CR-PA-0674
CPF 001075812-72

Antonio Ferreira Mala
Diretor

Belém, 31 de dezembro de 1975

Orivaldo da Silveira
Diretor

Geraldo Ferreira Mala
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EXERCÍCIO: 1976 - ANO BASE: 1975

CRÉDITO

Lucros e Perdas neste
exercício

82.746,65

Material de Expedi-
ente

26,00

Assistência Hospi-
talar

300,00

Veículos c/Movimen-
to ..

6.781,00

Combustíveis e Lu-
brificantes

10.363,00

Juros Concedidos

18.203,50

Despesas Bancárias ..

32.371,50

82.432,71

82.746,65

DÉBITO

IMPOSTOS E TAXAS

Imposto Sindical Em-
pregador

313,94

DESPESAS GERAIS

Ordenados

Despesas de Viagens .

Rancho

Custelo da Casa

4.500,00

6.371,21

3.467,50

49,00

Belém, 31 de dezembro de 1975

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Geraldo Ferreira Mala
Presidente

Orivaldo da Silveira
Diretor

Antonio Ferreira Mala
Diretor

Areolino Soares Batista
TC-CRC-PA-0674
CPF 001075812-72

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agropecuária do Ipê
S.A., reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria, encerrada em 31 de
dezembro de 1975, declaram que examinaram todos os documentos que

comprovam as referidas contas, pelo que opinam pela aprovação do Ba-
lanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas em Assembléia
Geral a ser convocada oportunamente.

Auris Matos Batista

José Pedro de Oliveira Filho

Mariam Barbosa de Oliveira

(Ext. Reg. nº 4039 - Dias 20, 22 e 24.07.76)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PARAGÁS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 18 horas do dia 28 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1976.
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários
- O que ocorrer.

Belém (PA), 15 de julho de 1976.

A DIRETORIA.

(Ext. - Reg. nº 4036 - Dias, 20, 21 e 22/07/76)

A. M. FIDALGO S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C. G. C.-04.895.165/0001-20

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de 1976, às 17,00 horas na sede social situada à Trav. 9 de janeiro nº 1403, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de A. M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 04.895.165/0001-20 representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas apostas no Livro de presença de Acionistas. Na forma prevista no Art. 18 dos Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo, Diretor Presidente da empresa, que convidou o sr. Mário Raymundo Vita Fidalgo, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o sr. Presidente esclareceu acharem-se reunidos em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o assunto constante do edital convocatório publicado no Diário Oficial do Estado do e no Jornal O Liberal nos dias 23, 24 e 27 e 21, 22 e 23 do mês corrente, respectivamente. A seguir o Sr. Presidente pediu que fosse lido o edital de convocação o que foi feito no seguinte teor: A. M. Fidalgo S/A - Materiais de Construção - C.G.C. 04.895.165/0001-20 -

Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Pelo presente ficam convidados os acionistas de A. M. Fidalgo S/A - Materiais de Construção, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30.04.76, às 17,00 horas, em sua sede social situada à Trav. 9 de janeiro nº 1403, para deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1976. a) Mário Raymundo Vita Fidalgo p/Diretoria. Encerrada essa leitura, o sr. Presidente fez uma rápida explanação do que foi o trabalho da Diretoria, para oferecer o resultado que ora será julgado. Após isso, pediu aos acionistas que se manifestassem sobre os documentos do item primeiro do ordem do dia, ou seja, o julgamento das contas da Diretoria representados pelo Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, matéria essa já do conhecimento de todos, pois ficaram às suas disposições pelo tempo legal e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 29.04.76. Como ninguém, se manifestou para contestá-los, submeteu essa matéria à votação, sendo aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ficou também decidido que o saldo à disposição da Assembléia será distribuído como dividendo, proporcional ao número total de ações de cada acionista. A seguir o sr. Presidente solicitou aos presentes de que seria realizada as eleições do Conselho Fiscal, o que pediu que os mesmos se pronunciassem, após troca de idéias foi decidida a reeleição de todos os membros efetivos e suplentes. Posta em votação, foi constatada por unanimidade a reeleição de todos os membros, que são os senhores: Dr. Daniel Coelho de Souza, advogado, brasileiro, viúvo; José Nunes de Rezende, português, casado, comerciante e Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, como membros efetivos e Antonio Diogo Couceiro, brasileiro, casado, engenheiro civil; Benjamin Marques, português, casado, industrial e Dr. Alberto de Oliveira Andrade, brasileiro, casado, médico, como membros suplentes, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Após o sr. Presidente declara os reeleitos investidos nos seus respectivos cargos, franqueia a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da ata no livro próprio. Após reaberta a sessão foi esta lida pelo sr. Secretário e aprovada por todos que com o Sr. Presidente e o Sr. Secretário a assinaram.

Belém, 30 de abril de 1976.

Antonio Maria da Silva Fidalgo-Presidente

Mário Raymundo Vita Fidalgo-Secretário

Maria Josefa Vita Fidalgo

Vera de Carvalho Fidalgo

Maria Onilde Fidalgo de Bastos

Maria Renée Fidalgo Chady

Antonio Maria da Silva Fidalgo

Mário Raymundo Vita Fidalgo**Alberto Carlos Sadala Chady****José Domingos Vilanova de Bastos**

A presente Ata é cópia fiel
extraída do livro Próprio.

Mário Raimundo Vita Fidalgo - Diretor Comercial

Ratificada pela A. G. E. de 18.06.76.

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida
em 12.07.76, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº
1356/76 a 1ª Via da presente Ata de A.M.Fidalgo S/A
Materiais de Construção.

Belém, 12 de julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4030 - Dia 20.07.76)

A. M. FIDALGO S/A.**MATERIAIS DE****CONSTRUÇÃO**

C.G.C.- 04.895.165/0001-20

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordi-
nária, realizada no dia 18 de junho de 1976.

Às 17,00 horas do dia 18 de junho de 1976,
em sua sede social à Trav. 9 de janeiro nº 1403, nesta
cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em
Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de A. M.
Fidalgo S/A - Materiais de Construção, inscrita no
Cadastro Geral de Contribuintes do ministério da
Fazenda sob nº 04.895.165/0001-20, presentes os
acionistas em sua totalidade conforme se verificou pelas
assinaturas no Livro de Presença. Assumiu a direção da
sessão o sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo, Diretor-
Presidente da empresa, de conformidade com o que
preceitua o Art. 18 dos Estatutos Sociais. Convidou
para compôr a mesa, na qualidade de Secretário, o sr.
Mário Raymundo Vita Fidalgo. Assim constituída a
mesa o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que
fizesse a leitura do edital convocatório que foi
publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no
Jornal O Liberal, edições dos dias 9, 10 e 11 do

corrente mês, e no seguinte teor: A. M. Fidalgo S/A -
Materiais de Construção - C. G. C.- 04.895.165/0001-20
- Assembléia Geral Extraordinária - Convocação
Convidamos pelo presente os acionistas de A.M.Fidalgo
S/A - Materiais de Construção, para se reunirem em
Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em
sua sede social à Trav. 9 de janeiro nº 1403, nesta
cidade, às 17,00 horas do dia 18 de junho de 1976,
para tratarem do seguinte: a) Ratificação da Assembléia
Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1976;
b) O que ocorrer. Belém, 7 de junho de 1976. a) A
Diretoria. A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos
presentes que a Assembléia Geral Ordinária realizada
no dia 30 de abril de 1976 foi a que aprovou as contas
da Diretoria, o Balanço Geral encerrado à 31 de
dezembro de 1975, e que foi publicado no Diário
Oficial do Estado do Pará do dia 29 de abril de 1976, e
reelegeu os membros do Conselho Fiscal, para o
exercício de 1976, e que esta Assembléia Geral
Extraordinária, seria para ratificar todos os assuntos
tratados naquela Assembléia Geral Ordinária, visto que
não foi cumprido o tempo necessário entre a publica-
ção do Balanço e a realização da Assembléia Geral
Ordinária. A seguir pediu ao Sr. Secretário que
fizesse a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária,
e que já era do conhecimento de todos. Terminada a
leitura o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos
acionistas para qualquer pronunciamento que julgas-
sem serem necessários. Como ninguém se manifestasse
ao contrário, submeteu a matéria à votação, sendo
aprovada por unanimidade, ficando assim ratificados todos
os assuntos tratados na reunião de Assembléia Geral
Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1976. A
seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos
presentes, e como ninguém dela fizesse uso, suspendeu
a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da
presente Ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi esta
lida e achada conforme, sendo aprovada por todos que
com o Sr. Presidente e o Sr. Secretário a assinaram.
Belém, 18 de junho de 1976.

Antonio Maria da Silva Fidalgo - Presidente**Mário Raymundo Vita Fidalgo - Secretário****Maria Josefa Vita Fidalgo****Maria Onelde Fidalgo de Bastos****Vera Carvalho Fidalgo****Maria Renée Fidalgo Chady****Mário Raymundo Vita Fidalgo****Antonio Maria da Silva Fidalgo****José Domingos Vilanova de Bastos****Alberto Carlos Sadala Chady**

A presente Ata é cópia fiel extraída do livro
próprio.

Mário Raimundo Vita Fidalgo - Diretor Comercial

Ratifica a A.G.O. de 30.04.76.

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 12.07.76, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1357/76 a 1ª Via da presente Ata de A. M. Fidalgo S/A - Materiais de Construção.

Belém, 13 de julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4031 - Dia 20.07.76)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ CÔHAB - PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - PARÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 02 (dois) de agosto de 1976, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro, 1.180 nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Doação de área ao Estado
 - b) Fixação de Diárias dos Diretores
- Belém, 15 de julho de 1976

Arqº Cicerino Cabral do Nascimento

Diretor Presidente

COHAB - PARÁ

(Ext. Reg. nº 4032 - Dia 20/07/76)

TECEFIL S/A

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 do corrente, em nossa sede Social, sita à Rua Cons. João Alfredo, 93, às 20 horas, afim de deliberarem sobre o seguinte:

1— Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 5 de julho de 1976, em virtude da mesma não ter observado o prazo estabelecido pela Lei 2627 de setembro de 1940, o que dispõem os artigos 98 e 99 Parágrafo Único;

Belém, 14 de julho de 1976

A DIRETORIA

(T. nº 25224 - Reg. nº 3983 - Dias, 16,17,20/07/76)

ANAISSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 do corrente, em nossa sede Social, sita à Rua Cons. João Alfredo nº 70 Salas 510/11, às 20 horas, afim de deliberarem sobre o seguinte:

1— Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada 5 de julho de 1976, em virtude da mesma não ter observado o prazo estabelecido pela Lei 2627 de Setembro de 1940, o que dispõem os Artigos 98 e 99 Parágrafo Único;

Belém, 14 de julho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 3982 - Dias, 16,17,20/07/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca, resp. p/9ª Vara da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia cinco (5) de agosto do corrente ano, às 11,00 horas à porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça, irá a público pregão em hasta pública, o bem penhorado descrito para garantir o pagamento do que foi condenado e requerido nos autos de execução movida por MÁRIO RAYMUNDO VITA FIDAL-

GO, contra JOÃO ANDRADE, constante de: Terreno edificado, coletado sob o nº 3713, sito à rua dos Mundurucus, perímetro compreendido entre as travessas 3 de Malo e 14 de Abril, fundos projetados para a avenida Conselheiro Furtado, bairro de São Braz, nesta cidade, medindo o referido terreno 4,00 mts (quatro metros) de frente por 25,00 mts (vinte e cinco metros) de fundos, aproximadamente, confinando de ambos os lados, com quem de direito. Apresentando as seguintes características: Construção de um (1) pavimento, em alvenaria, cobertura de telhas tipo barro comum, servida de janelas gradeada de frente e porta de entrada pela lateral, contendo os seguintes compartimentos: pátio, sala de visita, corredor de passagem, dois (2) quartos, sala de jantar, sala de banho e cozinha paredes revestidas de azulejos até a altura legal, pisos taqueados e moscaldados, toda forrada, quintal murado e cimentado, em regular estado de conservação, que avalla em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Importa o presente laudo de avaliação na quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). (a) Waldeimar Guimarães, avallador. E quem quiser arrematar o referido bem deverá comparecer dia e hora acima designados, cliente de que a venda será feita à vista para quem o maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. Caso nesta primeira hasta não haja licitante ou os lances, não alcancem o preço da avaliação o mesmo será levado à leilão no dia 20 (vinte) de agosto do corrente ano, no mesmo local e hora, quando será vendido por qualquer preço independentemente da avaliação. O arrematante pagará a banco além do preço da arrematação a comissão do porteiro, escrivão e demais custas, inclusive a carta de arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros mandei de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias de julho de 1976. Eu, (a-ilegível), escrivão do Cartório do 9º Ofício datilografado e subscrevo.

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5ª Vara resp. p/9ª Vara
(Ext. Reg. nº 4029 - Dia 20.07.76)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

Escrivão: Dr. João Afonso
de Souza Monarcha

EDITAL

*Citação de Francisco Albano
de Aguiar com o prazo de 60 dias*

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Décima Vara no exercício acumulativo da Nona Vara, Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital fica citado Francisco Albano de Aguiar, brasileiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, a compare-

cer a este Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e sala de audiências do Juízo da titular acima, no dia dezoito (18) do mês de agosto próximo, às onze (11,00 hrs.) horas, para o fim de assistir aos termos da audiência de Conciliação, a ser realizada em decorrência do pedido de DESQUITE LITIGIOSO interposto por Mariana Nobre Saadi Aguiar, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada nesta capital. — O prazo para contestação do feito, a não haver conciliação, começará a ser contado a partir da realização da mencionada audiência. A ação tem como fundamento, os fatos narrados em sua petição inicial, em seguida integralmente transcrita, a saber: — «Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível e dos Feitos da Família, desta Comarca a quem esta for distribuída. — Mariana Nobre Saadi Aguiar, brasileira, casada, costureira, portadora do CPF - MF nº 024.166.112, residente e domiciliada nesta cidade, por sua advogada que esta subscreve, de conformidade com o instrumento de mandato anexo (doc. nº 01), vem respeitosamente, à presença de V. Excia. expor e requerer o seguinte: 1. A Suplicante é casada, há mais de 27 anos, sob o regime de comunhão de bens, com Francisco Albano de Aguiar, tendo contraído matrimônio no dia 15 de maio de 1948, conforme o termo de casamento nº 423, lavrado às fls. 123 v. do livro 07 do Cartório do Registro Civil da Comarca de Tauaracá, no Estado do Acre, conforme certidão anexa (doc. nº 02), não havendo pacto antenupcial. 2. Da sociedade conjugal, que durou 04 anos, nasceram dois (02) filhos, Francisca das Graças, nascida no dia 29 de julho de 1949, já casada, e Esson Saadi Aguiar, nascido em 06 de outubro de 1950, universitário, conforme comprovam as certidões anexas (docs. nºs 3, 4 e 5). 3. O Suplicado abandonou, após apenas 4 anos de vida marital, inexplicavelmente, o lar conjugal e a cidade, onde permaneceu a suplicante e seus filhos, enfrentando sérias dificuldades, dependendo de amigos para suprir as necessidades. Esta situação fez com que a Suplicada se mudasse para Belém, onde tinha parentes que, prestaram assistência, inclusive a seus filhos. 4. A Suplicante tomou conhecimento, por terceiros, depois de 23 longos anos ininterruptos de separação voluntária, que seu marido atualmente reside em Manaus, sendo ignorado o seu endereço. 5. Está, portanto, configurado o abandono do lar conjugal, face ao ânimo evidente do cônjuge de não retornar ao domicílio conjugal, sem qualquer motivo justo para assim proceder. 6. — O casal não possui bens a partilhar. 7. A Suplicante declara mais que: I — Exerce profissão lucrativa e não necessita de pensão alimentícia: II — Que não deseja manter o nome de casada, voltando a assinar com o nome de solteira Mariana Nobre Saadi. 8. — Nessas condições, a Suplicante vem propor a presente ação de Desquite Litigioso, com base no art. 313, inciso IV do Código Civil Brasileiro, por abandono voluntário muito além de dois (2) anos, pelo que requer se digna V. Excia., determinar a citação por edital, do réu Francisco Albano de Aguiar, brasileiro, comerciante, domicílio incerto e não sabido para que conteste, querendo, a presente ação para todos os termos e atos do processo, até final, condenado ao pagamento das custas e honorários de advogado, decretada a dissolução da sociedade conjugal, tendo o réu como cônjuge culpado. — Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidos. — Dá-se à

presente o valor de Cr\$ 1.000,00, para efeitos fiscais. — Termos em que espera deferimento. — Belém, (PA), 01 de junho de 1976. a) p.p. Maria da Glória Maroja — advogada, insc. M. 168—CPF 020.295.622." — DESPACHO DA DRA. JUIZA — "Cite-se por Editais pelo prazo de 60 dias para comparecer à audiência Conciliação no dia 18 de agosto às 11 horas, não conciliando iniciará o prazo da Constestação. — 22/06/76. — a) Izabel Vidal de Negreiros. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente Edital publicado, no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 1976. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 10ª Vara do
Cível e Comércio da Comarca de Belém,
Capital do Estado do Pará-Brasil

(T. nº 25240 — Reg. nº 4021 — Dia: 20.7.76)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 3º Promotor Público foi denunciado DJALMA TEIXEIRA MACHADO também conhecido por DJALMO TEIXEIRA MACHADO ou DJALMA TEIXEIRA DA COSTA, também conhecido por DJALMO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, escriturário, com 32 anos de idade, residente e domiciliado à Rua Nova, Conjunto Freitas Leite, casa 12 bairro da Sacramenta, incurso nas sanções punitivas do art. 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de quinze dias (15), para que compareça neste Juízo, Palácio da Justiça, 2º andar Repartição Criminal, sito na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, no dia 17 de agosto vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de ESTELIONATO, de que é acusado.

CUMPRASE

Belém, 14 de julho de 1976.

Eu, **MARTA INÊS A. LIMA** Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza da 5ª Vara Penal

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo dr. 4º Promotor Público foi denunciado ERNANI AUGUSTO ANDRADE BERBARY e LUIZ HENRIQUE ANDRADE BERBARY, brasileiros, casados, comerciantes, o primeiro residente à Rua Jerônimo Pimentel nº 674, e o segundo na cidade de Manaus endereço ignorado, incursos nas sanções punitivas do art. 171 § 2º, inciso I C.C. o art. 25 do Código Penal Brasileiro.

E como o acusado LUIZ HENRIQUE ANDRADE BERBARY, não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de quinze (15), para que compareça neste Juízo, Palácio da Justiça, 2º andar, Repartição Criminal, sito na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, no dia 04 de agosto vindouro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de ESTELIONATO de que é acusado.

CUMPRASE

Belém, 14 de julho de 1976.

Eu, **MARTA INÊS A. LIMA** Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz-Juíza da 5ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 1991)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo dr. 4º Promotor Público foi denunciado MANOEL RUBILAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, de 21 anos de idade, residente na Pass. Mirandinha, nº 302, Sacramenta, incurso nas sanções punitivas do art. 217 do Código Penal Brasileiro.

E como o acusado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de quinze dias, para que compareça neste Juízo, Palácio da Justiça, 2º andar, Repartição Criminal, sito na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, no dia 10 de agosto vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de SEDUÇÃO de que é acusado.

CUMPRASE

Belém, 14 de julho de 1976.

Eu, **MARTA INÊS A. LIMA** Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza da 5ª Vara Penal

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

EDITAL N. 14/76

PROCESSO N. 29.396

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Orlando Marques da Piedade, Ex-Prefeito Municipal de Inhangapi, exercício de 1973.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no Art. 201, do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, Ex-Prefeito Municipal de INHANGAPI, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 29.396 — prestação de contas da Prefeitura Municipal de INHANGAPI, exercício financeiro de 1973.

Belém, 13 de julho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

(G. — Reg. n. 1945 — Dias 16, 20 e 24.07.76)

RESOLUÇÃO N. 6.881

(Processo n. 33.337)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo n. 33.337, do Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, firmado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a firma Engenharia e Planejamento, Ltda. — ENGEPLAN — para construção do Centro Educativo Recreacional.

O Termo Aditivo em apreço, que consta dos autos às fls. 02 e 03, que foi publicado no Diário Oficial, como se vê às fls. 07 e 08 e que foi assinado com base no que faculta a Cláusula VIII do Contrato de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, celebrado em 10.07.1975, conforme se vê no processo n. 32.595, juntado a este, objetiva a realização de serviços complementares, que consistem, como se vê na Cláusula 1ª., na construção de uma piscina semi-olímpica e casa de máquinas para tratamento de água, no valor de Cr\$ 405.257,00 e, como consta da cláusula 2ª., na limpeza de áreas de circulação, no valor de Cr\$ 6.488,75, sendo de 120 dias o prazo estipulado no Termo Aditivo e estando reconhecidas em cartório as firmas dos contratantes.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer firmado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Antonio Maria Cavalcante, à fls. 16, assim se manifestou:

"Examinando-se os autos, constata-se que a Cláusula Primeira do Termo Aditivo submetido a

exame, d'z respeito a verba Federal e, de acordo com a Resolução n. 5809 desta Corte, não poderá ser cadastrado.

Entretanto, quanto à Cláusula, Segunda do mencionado Termo Aditivo, a mesma pode ser cadastrada nesta Corte de Contas por encontrar-se revestida das formalidades legais, inclusive com o remanescente de 6.488,75 da verba empenhada de Cr\$ 400.000,00, objeto do contrato já cadastrado através da Resolução n. 6.521, de 07.10.75, suportando a despesa prevista".

Estando cumpridas outras exigências legais, inclusive o disposto na Resolução n. 3039, de 17.06.1969 e, não obstante a manifestação supra, entendemos que o Termo Aditivo em questão deva ser cadastrado neste Tribunal no seu todo, cabendo, sim, ao Tribunal a fiscalização da despesa apenas na parte tocante à cláusula 2ª. do citado Termo Aditivo".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a firma Engenharia e Planejamento Ltda. — ENGEPLAN, para a construção do Centro Educativo Recreacional.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro-Presidente

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Emílio Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MES-
COUTO — Procurador.

(G. — Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 6.882

(Processo n. 33.875)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1976.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator, nos seguintes termos:

"Cuida o presente processo — n. 33.875 — do Decreto n. 207, de 01.01.1976 do Prefeito Municipal de Santarém, dispondo sobre a fixação dos valores de retribuição dos cargos comissionados e que foi enviado a este Tribunal, para fins de cadastro.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 11, assinado pelo ilustre Sub-Procurador, Dr. Antonio Maria Cavalcante, manifestou-se favoravelmente à concessão do cadastro.

Estando cumpridas as exigências legais quanto à elaboração do Decreto em causa, cuja cópia consta dos autos, à fls. 02 e que se faz acompanhar da cópia da Lei n. 6.593, de 14.08.1973, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura

Municipal de Santarém e dá outras providências, como se vê às fls 03 a 08, defiro a cadastro solicitado.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Decreto n. 207/76, de 02 de janeiro de 1976, que dispõe sobre a fixação dos valores de retribuição dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Santarém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. **JOSE OCTAVIO DIAS MES-COUTO** — Procurador.

(G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 6.884

(Processo n. 34.197)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Peixe - Boi, como auxílio do Governo à referida Prefeitura para conclusão das obras do prédio onde funcionará a sede da Prefeitura daquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. **JOSE OCTAVIO DIAS MES-COUTO** — Procurador.

(G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 6.885

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1976.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores, abaixo relacionados:

Regina Nazaré Naif Bastos, Assessor de Juiz desta Corte de Contas;

Valdelino Pinheiro da Silva, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Redinal de Lemos Pontes, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém.

Ricardo Augusto Castelo de Oliveira, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Orlando S. Collyer, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Marco Jacob de Souza Medeiros, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

JOSE da Silva Neves, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Raimundo Jurueno Santos Castro, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Waldomiro dos Santos Castro Filho, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Emanuel de Assis Louzeiro Pinheiro, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Aurelio Cezar C. Jesus, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Nelson Magalhães Filgueiras de Souza, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

JOSE Carlos Henrique Mala, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

José Valcy Lopes Vale, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Lauro Augusto Veiga Filho, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Iracema Fortunato Miranda, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Armando Cardoso Pingarilho Junior, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Milton de Souza Sampaio, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Néllo Oliveira de Medeiros, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Afonso Silvio de Sousa, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Castanhal;

João Faciola de Souza, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Castanhal;

Emanuel de Souza Moreira, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Conceição do Araguaia;

Edival Souza, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Conceição do Araguaia;

PAULO Cesar MONTEIRO MENDES, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Conceição do Araguaia;

Claudemiro Carvalho da Silva, Gerente do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Maracanã;

Agenor de Carvalho Raiol, Sub-Gerente do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Maracanã;

VALTER DA SILVA FERREIRA, Caixa do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Maracanã;

Wilkens Salomão de Oliveira, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Maracanã;

Raimundo Costa, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

João Maria de Souza Reis, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

Raimunda Neusa Souza da Silva, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

Afonso Medeiros de Almeida, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

Adolfo Conceição da Silva, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

Heliomar Lopes de Souza, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

Mariene Balby Moreno, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

Pedro Teles Pantaleão, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

Zacarias Conceição Ribeiro, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Marabá;

Raimundo Alberto Varela, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Capitão Poço;

Francisco Mauro Anselmo de Oliveira, Sub-Gerente do Banco do Estado do Pará S/A Agência Capitão Poço;

Manoel Rômulo Figueira Fernandes, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Capitão Poço.

Anaicy Almeida Carvalho, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A Agência Obidos;

Fabiano Benedito Moraes de Azevedo, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Obidos;

Maria Elza Pereira dos Santos, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Obidos;

Josafá da Silva Bentes, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Obidos;

Antonio Maria da Mota Bacelar, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Santarém;

JOSE BOANERGES BASTOS, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Santarém;

Raimundo Ailton Rola Lima, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Santarém;

Raimundo Tadeu Farias de Sousa, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Santarém;

Djalma Antonio de Campos Rodrigues, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Belém;

Pedro da Silva Sena, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Santarém;

Wanderley Costa Pinheiro, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Santarém;

Edjuraci Braga Garcia, funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Santarém;

Antonio Valdemir Nóbrega, funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Tucuruí;

Nadir Argão Garcia, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Tucuruí;

Paulo Cordeiro Giroux, Gerente do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Abaetetuba;

Manoel Emilio Sena da Costa, Sub-Gerente do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Abaetetuba;

Orêncio Nabre Coutinho, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Abaetetuba;

Lucivaldo Nascimento Costa, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Raimundo Lôbo Monteiro, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Raimundo Nonato Silva Sales, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Manoel de Jesus Leal Ribeiro, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

José Maria Lima do Nascimento, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Evaristo Moraes Lima, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Manoel Bitencourt Silva, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Manoel José Bittencourt Silva, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Maria das Graças Maciel Nogueira de Azevedo, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

José Francisco da Silva, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

José Maria da Silva, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Sebastião Winholt Teixeira, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Cláudio Cruz Dias, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Paragominas;

Antônio Corrêa de Mello, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Maria Dulcinéa de Souza Rodrigues, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Waldemyr de Castro Chagas, funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Vilson de Almeida Dias, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Tereza Maria Silva Araújo, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Seli de Souza Nazário, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Roberto Pimentel Megre, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Olavo Augusto Ferreira Xavier, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Ney Braga Fernandes, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

José Maria Travosso Pingarilho, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

José Freire de Oliveira Filho, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

José Augusto da Paz Correia de Oliveira, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Joceir Vieira da Silva, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Heloisa Ferreira Rios, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Vera Lúcia Silva Gouvêa da Costa, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Edison Salvino do Carmo, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Doralice Moreira Sobrinho, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Diva de Moltos Seidel, Funcionária do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Dagoberto da Costa Rios Filho, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Antonio Paulo Sá de Pinho, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Joelito da Silva Mouta, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Joelito da Silva Mouta, funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Almir Coelho da Silva, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Alfred John, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Rio de Janeiro;

Arlindo Ferreira Amoras, Funcionário do Banco do Estado do Pará S/A, Agência Brasília.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO Nº 6.886

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1976.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelas seguintes:

Abigail de Freitas Moreira — Diretora da Divisão de Informações e Comunicações desta Corte de Contas;

Lucyvalva Monteiro Penna de Carvalho — Chefe dos Serviços de Controle do Tesouro Estadual da SEFA;

Leila Coêlho — Tesoureira nível "S-CC9" da Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Sebastião Santos de Santana

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO Nº 6.887

(Processo nº 33.095)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os cadastramentos:

Resolução n. 027 de 29 de setembro de 1975, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Castanhal;

Lei n. 2.142 e Decreto n. 52, datados de 02 e 03 de outubro de 1975, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) para o pagamento das referidas despesas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Sebastião Santos de Santana

Arnaldo Corrêa Prado

Eva Anderseen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Foi presente:

Or. José Octávio Dias Mesquita

Procurador

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO Nº 6.888

(Processo n. 33.867)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo número 33.867 — do contrato de empréstimo para produção de habitações integrantes do Conjunto "Icoaraci — 2a. Etapa" e de refinanciamento para sua comercialização, com garantias hipotecária e suplementar, que entre si celebram, como mutuante o Banco Nacional de Habitação e, como mutuária, a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará.

O Instrumento do contrato cujas cópias, como também os dos anexos, se encontram nos autos, às fls. 03 a 15 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, como se vê às fls. 18 a 23, determina o seu propósito, estipula o seu valor — Cr\$ 19.617.119,10, correspondente a 156.003 unidades — padrão de capital do BNH, no valor unitário de Cr\$ 125,70 para o trimestre iniciado em 01.10.1975 — estabelece as condições e o prazo, estando isento da formalidade de reconhecimento de firmas por notário público, nos termos do Decreto n. 81.02—A, de 29.01.1969, publicado no Diário Oficial da União, de 03.02.1969 e dos Parágrafos 1 e 2 do Artigo 1o. do Decreto número 63.166, de 16.09.1968, combinado com a lei número 4.530, de 21.03.1964 e Decreto-Lei n. 70, de 21.11.1966.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 30, assinado pelo ilustre Sub-Procurador, Doutor Antonio Maria Cavalcante, opinou favoravelmente à concessão do cadastro.

Estando em ordem o processo e nada objetivando as divisões técnicas competentes, concedo o cadastro solicitado, devendo, entretanto, ser o contrato registrado em livro próprio".

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Empréstimo celebra deontre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com interveniência do Governo do Estado, para produção de habitação integrantes do conjunto "Icoaraci — 2a. Etapa".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado
Relator
Emílio Uchôa Lopes Martins
Sebastião Santos de Santana
José Maria de Azevedo Barbosa
Elias Naif Daibes Hamouche
Eva Andersen Pinheiro
Foi presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO Nº 6.889
(Processo n.º 35.981)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos seguintes termos:

“O presente processo n.º 33.981 — diz respeito ao contrato de trabalho firmado entre a IMPRENSA OFICIAL do Estado do Pará e o senhor Valdez Oeiras Cardel, que se obriga a executar serviços de revisão, de conformidade com o que, permite o Ato complementar n.º 52, em seu Artigo 1.º, item IV.

O instrumento do Contrato, que consta dos autos às fls. 06 e 07 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, como se vê às fls. 08 e 09, indica o seu objeto, estipula o seu valor e o prazo — salário mensal de Cr\$ 914,00, durante 12 meses — e estabelece as condições, estando reconhecidas em cartório as firmas dos contratantes.

De acordo com as informações das seções, competentes deste Tribunal, de fls. 11 a 13, as despesas correrão à conta da verba constante do orçamento da autarquia, havendo saldo disponível para a cobertura das despesas, consoante, ainda, as citadas informações e conforme se vê pela Nota de Empenho de fls. 02 a 05.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer às fls. 15, assinado por seu ilustre Sub-Procurador, Doutor Antonio Maria Cavalcante, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o disposto na Resolução n.º 3.039, deste Tribunal, defiro o cadastro solicitado”.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Trabalho, celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL do Estado e o senhor Valdez Oeiras Cardel, para execução de serviços de Revisor, no referido Órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator
Emílio Uchôa Lopes Martins
Sebastião Santos de Santana
José Maria de Azevedo Barbosa

Elias Naif Daibes Hamouch
Eva Andersen Pinheiro
Foi presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO Nº 6.890
(Processo n.º 34.202)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Paróquia Nossa Senhora de Assunção. — Oeiras do Pará da Prelazia de Cametá, como auxílio a referida Paróquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Sebastião Santos de Santana
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado
Foi presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

RESOLUÇÃO N.º 6.891

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1976.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo senhor Alvaro Luiz de Barros Lobo, Tesoureiro do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N.º 6.892
(Processo n.º 33.637)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1976,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, que objetiva o equilíbrio financeiro do Município, no que diz respeito às obrigações sociais e previdenciárias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MES-
COUTO — Procurador

(G. — Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.893

(Processo n. 32.993)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1976,

Considerando o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. 07/75 de 14.11.75, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Capanema, a partir de 04.07.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MES-
COUTO — Procurador

(G. — Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO n. 6.894

(Processo n. 33.644)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1976,

Considerando o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. 001/76 de 03.11.75, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Choeira do Arari, a partir de 04.07.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MES-
COUTO — Procurador

(G. — Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.895

(Processo n. 33.863)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1976,

Considerando a consulta feita pelo Eng. Roberto Carriço Corrêa, Prefeito Municipal de Monte Alegre, através ofício n. 003/76, de 12.01.76 (documento protocolado sob o n. 00160, em 16 de janeiro de 1976),

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar a seguinte resposta de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro:

"Cuidam os autos da seguinte consulta do Prefeito Municipal de Monte Alegre:

"Senhor Conselheiro Presidente

Encontrando-se vago nesta Prefeitura, o cargo de confiança de "Procurador" e acontecendo que reside nesta cidade um advogado provisionado, com inscrição na Ordem dos Advogados — Belém, consultamos a esse Egrégio Tribunal da possibilidade do aproveitamento do mesmo, no citado cargo de Procurador Jurídico desta referida Prefeitura.

Com os nossos agradecimentos antecipados aproveitamos a oportunidade para reafirmar os protestos do nosso mais alto apreço".

O parecer da digna Procuradoria responde plenamente o solicitado, pelo que o adotamos na íntegra. Ei-lo.

"Apesar do assunto objeto de consulta não ter implicação direta na fiscalização financeira e orçamentária do Estado e dos Municípios, esclarecemos ao gestor municipal que, sendo a pessoa indicada para assumir o cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura, provisionado, e como o provisionado para exercer a profissão necessita satisfazer diversas exigências, bem como só poderá exercer a advocacia na primeira instância, achamos de bom alvitre que o gestor municipal examine o que dispõe a Lei n. 4.215, de 27.04.63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) e decida se um provisionado, tendo atuação limitada, pode vir a atender as necessidades de sua comuna".

Esse é também o nosso pronunciamento".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: — "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MES-
COUTO — Procurador

(G. — Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.977

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de junho de 1976.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 249 de 31.5.76 (Documento protocolado sob o n. 01889 de 01.06.76).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Maria Magdalena Pinheiro de Souza, Auxiliar de Direção, deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 07 de maio de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO N. 6.981
(Processo n. 33.361)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 08 de junho de 1976

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator, nos seguintes termos:

O Sr. Prefeito Municipal de Gurupá, remete para cadastro nesta Corte, a Resolução n. 3/75 de 15.06.75, que majora os vencimentos do Prefeito e Vice, daquela localidade.

A Resolução em referência, encontra-se anexada aos autos.

A Diretora da D-6, assim manifesta-se:
"Exmo. Sr. Presidente:

Tratam os presentes autos da Resolução n. 03 de 15.06.1975, que majora os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito, em 60%.

Para que possamos fazer os cálculos, torna-se necessário sabermos os valores dos subsídios anteriores recebidos".

A diligência solicitada pela D-6, foi deferida pela Presidência desta Corte, sem entretanto receber resposta daquela Prefeitura.

O Dr. Subprocurador, tem seu parecer às fls. 7 e verso:

"Pedido de cadastramento para a Resolução n. 03/75, que majora os vencimentos (subsídios e representação) do prefeito e vice-prefeito do Município de Gurupá.

A D-6, em manifestação de fls. informa que para efetuar os cálculos e verificar se foi obedecida a proporcionalidade estabelecida por Lei, far-se-ia mister saber quais os subsídios anteriormente recebidos pelo gestor e vice.

Solicitado ao prefeito pelos ofícios 2656/75, 0092/76 e 0522/76, este nem se dignou de lhes responder.

Se a D-6 não tem condições de informar e o prefeito, quando solicitado, não o fez, muito menos condições terá este Ministério Público de emitir parecer orientador, por falta de elementos.

Isto posto, considerando que o prefeito de Gurupá não forneceu os elementos solicitados pela D-6, somos pelo indeferimento ao cadastro pleiteado.

É o parecer, S.M.J."

Em vista do acima exposto, indefiro o cadastro solicitado".

R E S O L V E

Unanimemente, indeferir o cadastramento da Resolução n. 03/75 de 15.06.75, da Prefeitura Municipal de Gurupá, que majora os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos do despacho do excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
Relator

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador

(G. Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO N. 6.982
(Processo n. 34.459)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Serviço celebrado entre a Prefeitura Municipal de Benevides e o Sr. Francisco Pereira da Silva, para execução dos serviços de desmatamento e encolivamento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO N. 6.983
(Processo n. 34.422)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1976.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, exercício de 1976, o Processo n. 34.422, referente à extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

RESOLUÇÃO N. 6.984)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1976.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados nos termos do § 2.º do art. 280 do Regimento Interno:

Valdir Sérgio dos Santos — Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem;

Otávio Sampaio Melo — Chefe de Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem;

Hamilton Reis de Souza — Prefeito Municipal de Barcarena.

Euclides Macambira — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO N. 6.985

Processo n. 34.297)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará e o Sr. José Baccelar Netto, para limpeza e desmagnetização das cabeças dos gravadores, corrigir as anormalidades nos equipamentos de som do auditório e de música ambiente" do prédio sede do citado órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

LIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-procurador.

(G. Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO N. 6.986

(Processo n. 34.527)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 11 de junho de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Trabalho celebrado entre a Prefeitura de Marapanim e a senhora Joana Tavares de Lima, para exercer a função de Professora Primária no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

LIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO N. 6.987

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1976.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 293 de 08.06.76 (Documento protocolado sob o n. 01989 de 09.06.76).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder ao funcionário Aylton Raimundo Ferreira, Auxiliar de Direção, deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 01.06.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DOIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO N. 6.988

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1976.

Considerando a comunicação da Secretaria do Estado de Saúde Pública, através ofício n. 281 de 07.06.76 (Documento protocolado sob o n. 02017 de 09.06.76).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a funcionária Cecília Magno Feliz, Servente deste Tribunal, vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a contar de 07.05.1976).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. — Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO n. 6.990

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de junho de 1976.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo senhor Ossian da Silveira Brito, exercendo a função de Representante do Governo do Estado do Pará em Brasília.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO N. 6.991

(Processo n. 32.353)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969)

R E S O L V E :

Aprovar por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas no valor de Cr\$ 220.314,39, reterente a verbas municipais desde que, por ocasião do julgamento sejam apresentadas à Câmara Municipal, os documentos reclamados e a serem fornecidos pelo Banco do Estado do Pará, S/A, relativas aos empenhos n. 1077 e 1078, nos valores de 7.677,14 e 12.110,73, respectivamente.

Não conhecer da Prestação de Contas das quantias de Cr\$ 362.116,61 e Cr\$ 90.000,00 por não ser de competência deste Tribunal, uma vez que tais valores dizem respeito a verbas federais.

Solicitar à Juíza Eleitoral da 3a. Zona — Soure que determine ao Escrivão da respectiva Zona Eleitoral que preste contas a este Tribunal da importância de Cr\$ 4.000,00 recebida pelo referido Escrivão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

RESOLUÇÃO N. 6.993

(Processo n. 34.828)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de junho de 1976.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins — Relator, nos seguintes termos:

"Discordamos, data vênica, da Procuradoria, eis que entendemos que no caso em exame cabem as seguintes providências:

a) Juntar este processo ao de prestação de contas de 1975, para efeito de exame das implicações patrimoniais decorrentes da extinção do SAAE.

b) Alertar o Prefeito sobre a necessidade de processar a competente prestação de contas da liquidação do SAAE, prevista no Parágrafo Único do art. 14 da Lei n. 1.618, de 16/9/75 (fls 78), para que, posteriormente, este Tribunal se manifeste sobre a mesma.

c) Alertar ainda o Prefeito sobre a obrigação de remeter ao Tribunal para efeito de cadastro, o contrato de concessão dos servidores de água e esgotos que firmar com a COSANPA, tudo com observância da exigências legais e regimentais".

R E S O L V E :

Unanimemente, mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, exercício de 1975, o Processo n. 34.282, referente a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

RESOLUÇÃO N. 6.994

(Processo n. 34.396)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de junho de 1976.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche — Relator

R E S O L V E :

Unanimemente, mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício de 1976, o Processo n. 34.396, referente a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

RESOLUÇÃO N. 6.995
(Processo n. 34.418)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de junho de 1976.
Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a Firma Engeplan - Engenharia e Planejamento LTDA., para a construção de dois (2) vestiários no Centro Educativo Recreacional, no Km. 13 da Rodovia Belém — Ananindeua, no Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1976

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. n. 1855)

RESOLUÇÃO Nº 6.896

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de abril de 1976.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar as variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Antonio Nonato do Amaral, Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, Superintendente de Fundação Desportiva Paraense;

João Batista Alves, Tesoureiro da Fundação Desportiva Paraense;

Antonio Maria de Siqueira Mendes, Assessor Financeiro da Fundação Desportiva Paraense;

João Maria Freire de Vasconcellos Chaves, Assessor Técnico da Diretoria Geral do D.E.R. — Pará;

Orlando de Oliveira Cardoso, Contador, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará;

Antonio Fernandes da Silva, Guarda Fiscal do Município de Bonito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO Nº 6.897
(Processo n. 32.055)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de abril de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimemente, o Parecer Prévio Anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Irituia, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, com a observação constante na parte final do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Martins

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

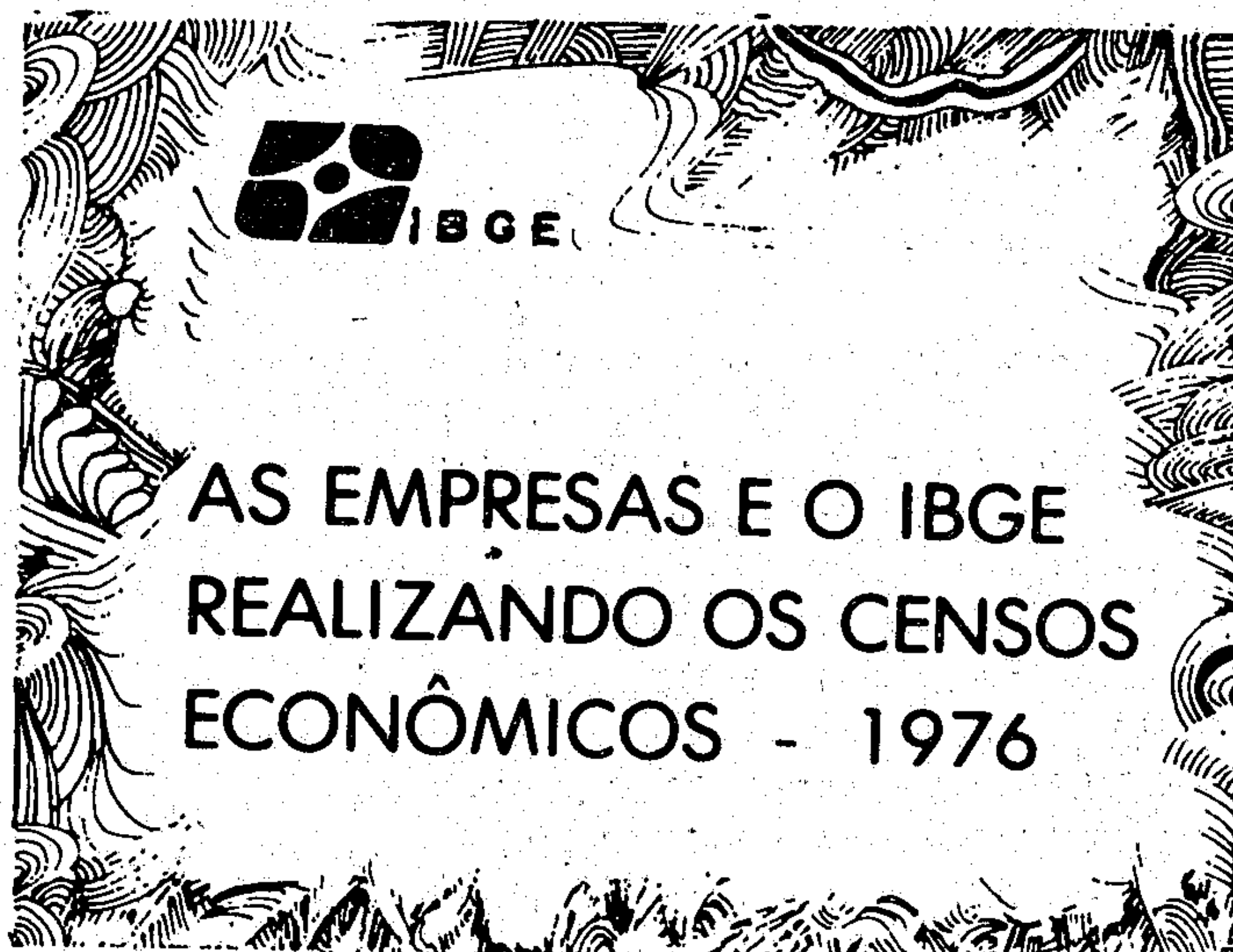
José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mesquita
Procurador

(G. Reg. n. 1428)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.315

Belém, terça-feira, 20 de julho de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 1976 —
5a.-FEIRA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Petição Inicial: Eciel — Engenharia Comércio Indústria Elétrica Ltda., por seu procurador Armando de Moura Palha, requerendo ação de Execução contra Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais.

Desp.: Junte-se prova de entrega de mercadoria.

Ofício: da Delegacia da Receita Federal, comunicando não haver débito em nome (digo) não constar declarações de rendimento no nome de Célio Danin Marques e outros, ou de seu espólio.

Dep.: Intime-se

Petição de: Maria José Marques Gullhon, por seu procurador, Orlando Fonseca, requerendo a intimação de Antonio Virgolino Lobão, nos autos de inventário de Mário Danin Marques.

Desp.: Cls.

NESTE CADERNO

RESENHAS da Justiça Estadual
BOLETINS da Justiça Federal
EDITAIS da Justiça do Trabalho
PORTARIAS do Tribunal Eleitoral
RESOLUÇÃO da Assembléia Legislativa

2a. VARA

Petição de: João Batista Gonçalves, por seu procurador Dr. Miguel Carneiro, apresentando agravo de instrumento, nos autos da ação ordinária movida por Victorino Manente e sua mulher

Desp.: Cls.

Petição Inicial: Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Itapicirica da Serra — Estado de São Paulo, expedida nos autos de notificação, requerida por Alvaro Carneiro da Cunha e s/ mulher contra Abramo Ovidio Guimarães Gasparette e s/ mulher.

Desp.: Cumpra-se.

Proc. n. 340/76 — Execução

Exeq.: Eciel Engenharia Com. e Instalações Elétricas S. A.

Adv.: Armando C. de Moura Palha.

Exec.: Serraria Domani.

Desp.: Cite-se (OBS. Este processo pertence ao Juízo da 1a. VARA)

5a. VARA

Petição de: Banco do Brasil S. A., por seu procurador Leoncio José Leão requerendo purgação de mora nos autos da ação de Execução que move contra Raimundo Nazaré Trindade Magnó e outros.

Desp.: J. aos autos.

7a. VARA

Petição de: Tropical — Cia de Crédito Imobiliário, por seu procurador Nelson Maués de Faria, comunicando o nome do liquidante nos autos de ação de Imissão de Posse que move contra Maria Geordina Serrano Albert.

Desp.: Cls.

Proc. n. 343/76 — Consignação em Pagamento

Aut.: Francisca de Oliveira Soares.

Adv.: Domingos Emmi.

Réu: Banco do Estado do Pará S. A.

Desp.: A competência para conhecer do pedido e a 6a. Vara Cível, para onde deve ser encaminhado os autos.

Proc. n. 342/76 — Desquite Litigioso

Aut.: Maria Terezinha da Rocha Paixão.

Adv.: João Alberto Paiva

Réu: Raimundo Nonato Monteiro Paixão.

Desp.: Para audiência de conciliação designo o dia 25.8.76, às 10 hs. devendo o Cartório tomar todas as providências, expedindo-se mandado de citação.

Ofício: da Receita Federal Comunicando não haver débito em nome de Francisco de Souza Sertão ou de seu espólio.

Desp.: Junte-se.

8a. VARA

Proc. n. 166/76 — Imissão de Posse

Aut.: Tropical — Cia de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson M. Faria.

Réu: Antonio dos Santos Nascimento.

Desp.: Julgo procedente a ação, e ordeno que se expeça a favor do autor, mandado de imissão de posse, de acordo com o pedido. Custas pelo réu P.I.R. e Cumpra-se.

Proc. n. 623/75 — Imissão de Posse

Aut.: Sociliar — Crédito Imobiliário S. A.

Adv.: João José Maroja.

Réus: Antonio Paiva e s/ mulher

Desp.: Julgo procedente a ação, e ordeno que se expeça a favor do Autor, mandado de imissão de posse, de acordo com o pedido. Custas pelo réu P.I.R. e Cumpra-se.

Proc. n. 336/76 — Despejo

Aut.: Felipe Alexandre Mendes Farah

Adv.: Arnaldo Moraes.

Ré: Distribuidora Norbrasil Ltda.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 676/75 — Execução

Exeq.: Manoel Ivair Chaves.

Adv.: Antonio F. Rocha.

Exec.: Agronorte — Eng. e Agron. do Norte Ltda.

Desp.: Informe o Senhor escrivão se a presente ação foi embargada.

Proc. n. 332/76 — Desquite Litigioso

Aut.: Suleima Fadel de Melo.

Adv.: Waldemir Teixeira

Réu: Ademar Matos de Melo.

Desp.: Intime-se pessoalmente as partes, para a aud. conciliatória que se realizará no dia 04 de agosto, às 11:00 hs.

9a. VARA

Proc. n. 124/76 — Arrolamento

Req.: Maria da Penha de Souza Pereira.

Adv.: Flávio Roberto S. Oliveira.

Red.: Raymundo Thlago da Cunha Pereira.

Desp.: Dê-se vista à Fazenda Estadual. Conclusos.

Petição do: Banco da Amazônia S. A. — BASA, por seu procurador Carlos Raymundo Luzio Affonso, requerendo que seja oficialado ao Juiz Federal de 1a. Instância — 2a. Região, nos autos da ação de Execução que move contra Brasília Aquiri m Ltda. e outros.

Desp.: Oficie-se nos termos requeridos.

RESENHA DO DIA 14 DE JULHO DE 1976 — CARTÓRIO PEPES — 3o. OFICIO CIVEL E COMÉRCIO BELÉM — PARA — BRASIL

Ação — Executiva — 1a. Vara n. 233/75

Exequente — Banco da Amazônia S. A. — Adv.

Dr. Alberto Barros Junior.

Executado — Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho — A conta. Em, 13.7.76.

Ação — de Danos — 1a. Vara — Respondendo p 7a. Vara n. 237/76

Adv. Dr. Waldemar Teixeira.

Autor — Renato Soares de Albuquerque.

Réu — Endeco — Engenharia e Decorações Ltda.

Despacho — Tome-se por termo, após a cont. Em, 13.07.76.

Ação — Execução — 1a. Vara — Respondendo p 7a. Vara n. 70/76.

Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araújo.

Exequente — Esteves Mello Ltda.

Executado — Antonio Alves Teixeira Pinto

Despacho — Apreenda-se o veículo, transfira-se para o depósito. Publique-se Edital de Venda, ficando o Cartório autorizado a marcar dia e hora para Praça. Em, 12.7.76.

Ação — Execução — 5a. Vara n. 398/74

Exequente — Credicar — Companhia de Turismo Promoções e Administração

Executado — José Maria Casemiro de Sousa

Despacho — Prossiga-se até o cálculo.

Em, 14.7.76.

Ação — Interpelação — 5a. Vara n. 304/76.

Autores — Fausto Fernandes e sua mulher —

Adv. Carlos Platilha.

Réus — Marcos Cezar Brandão e sua mulher.

Despacho — Expeça-se Mandado de Interpelação. Em, 14.7.76.

Ação — Despejo p/ uso próprio — 7a. Vara n. 283/76

Autor — Marina Roffé Ferreira Lemos — Adv.

Burlamaqui Freire.

Réu — Nabih Abou El Mosn

Despacho — Em Provas. Em, 13.7.76.

Ação — Execução — 9a. Vara n. 664/74

Exequentes — João Soares de Melo e outros —

Adv. João Diogo de Sales Moreira

Executada — Cia. Ilhéus de Seguros.

Despacho — Expeça-se a Carta Precatória requerida. Em, 14.7.76.

Ação — Desquite Litigioso — 9a. Vara n. 1222/76.

Autora — Lourdes de Borborema Chermont —

Adv. Benedito Monteiro.

Réu — José Maria da Motta Guerra Chermont

Despacho — Diga a A. sobre a Contestação e documentos. Em, 14.7.76.

Ação — Reparação de Danos Automobilístico (Procedimento Sumaríssimo)

5a. Vara n. 346/76

Autora — Empresa de Transportes Frias Pinto

Ltda. — Adv. Alberto Cohen.

Réu — Torquato Macedo de Luiz

Despacho — Cite-se, para a Perícia nomeio o Mecânico Valter Lima, com Oficina à Av. Magalhães Barata esquina da Alcindo Cacela nesta cidade. As partes deverão, querendo, indicar os seus assistentes. Designo a data de 28 (vinte e seis) do corrente às 10 (dez) horas para a realização da diligência. Cientes às partes, conclusos. Em, 15/7/76. Orlando Dias Veira, Juiz da 5a. Vara.

**CARTÓRIO DO 7o. OFÍCIO DO CIVIL
RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1976**

1a. VARA

Despejo

Autor : Alby Correa de Miranda (Valente do Couto)

Réu : Ezau José Menezes de Carvalho (Eduardo Lassance de Carvalho)

Despacho : Renovem-se as providências para o dia 19.08.76, às 11 horas. Belém, 13.07.76. a) Romão Amoedo Neto

3a. VARA

Notificação

Notificante : Domingas Paiz Gonzales (Adv. Ulysses C. de Souza)

Notificado : Carlos Henrique Dias Mala

Despacho : Cumpra-se o disposto no artigo 872 do CPC, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 14.07.76. a) Pedro Paulo Martins.

Despejo

Autora : Maria Angelina Teixeira Santos (Adv. Ediná da Rocha)

Ré : Sandra Maria de Souza Braz

Sentença (trecho final): "Julgo procedente a ação e decreto o despejo da Ré de imóvel já anteriormente descrito e que ocupa, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de quinze dias. Condeno mais a Ré ao pagamento das custas e honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 13.07.76. a) Pedro Paulo Martins.

Vistoria

Autor : Oliverio Ramalho do Espírito Santo (Adv. Moacir Pamplona)

Réu : Raimundo Cintra Apinagés

Despacho : no requerimento do R. apresentando testemunhas e requerendo também vistoria : Junte-se aos autos. Belém, 15.07.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Ordinária

Autora : Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida (Adv. Egydio Sales)

Réu : Severino Rodrigues de Mendonça (Adv. Artemis Silva)

Despacho : Julgo deserta a presente apelação. Belém, 15.08.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

4a. VARA

Execução

Autor : Banco da Amazônia S. A. (Adv. Carlos Afonso)

Réu : Construções e Ind. Metalúrgica Amazônia S. A. — Cimasa e outros (Adv. Aldebaro Klautou)

Despacho no requerimento pedindo prosseguimento do feito: N. A. Conclusos. Em 15.07.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes

Despejo

Autor : Dorila Vergolino Dias (Adv. Sérgio Couto)

Ré : Irene Ferreira (Adv. Hélio Morais)

Despacho : A conta. Designo o dia 19 de julho, às 10 hs. para o pagamento. Arbitro em dez por cento sobre o valor do débito os honorários do A. I. Belém, 14.07.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Falência

Autor : Adv. Indústria Eletrônica Ltda. (Adv. Carlos Noura)

Réu : W A. Brito Comercial Norte

Despacho : Cite-se: Em, 14.07.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9a. VARA

Inventário

Inventariante : Gerdellina Juvina Maroch (Advsa. Maria Lobato)

Inventariado : Manoel Nery Ferreira

Despacho : Defiro o pedido de nomeação da inventariante a quem se tome o compromisso com as primeiras declarações. Citem-se por edital os herdeiros interessados, se houver com o prazo de 20 dias. Intime-se o Iterpa (Inst. de Terras do Pará) em virtude de serem as terras do Estado. Belém, 13.07.76. a) Orlando Vieira, resp. pela 9a. Vara.

Despejo

Autora : Maria Coêlho da Silva Frade (Adv. Felício Pontes)

Réu : Antonio Pastana (Adv. Carlos Platilha)

Despacho : A conta. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o débito. Para o pagamento do principal, despesas judiciais e honorários, designo o dia vinte e três do corrente, às onze horas, cientes as partes. Belém, 15.07.76. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

10a. VARA

Execução

Autora : Banco Real S. A. (Adv. Egydio Sales)

Réu : Herança de Crispim de Almeida e sua mulher

Despacho : Aceito o requerimento de fls. como pedido de reconsideração, para efeito de posterior recurso. Deixo de apreciá-lo em virtude de me faltar competência para tal, dado que se trata de decisão de Juiz de Igual entrância. I. Belém, 14.07.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 10a. Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CIVIL E COMERCIO — Dia 15 de julho de 1976

— Ação : — Despejo — 3a. Vara n. 282/76

Autora : Benedito Lemos de Souza (Adv. Dr. Expedito Ribeiro)

Réu : Silvio Carvalho Sobrinho (Adv. Dr.)

Despacho : Sentença julgando procedente a ação e concedendo o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel. Condenou ainda em custas e honorários na base de 10% sobre o valor da causa.

— Ação : — Busca e Apreensão — 6a. Vara n. 226/76
 Autora : Fininvest S. A. Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva)

Ré : Maria Barreto Duarte (Adv. Dr.)

Despacho : A conta, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 15.7.76.

4a VARA

Proc. n. 860/76 — Reintegração de Posse

Aut: Nelson A. Cunha

Adv. — Américo Freire

Réu: Francisco R. Lima

Des. — A conta. 9.7.76. (a) Maria Lucia.

4a VARA

Proc. n. 944/76 — Despejo

Aut: Moysés Athias.

Adv. — Marcilio Ayres

Réu: Moacyr Pamplona

Des — Comprovado o débito julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu Moacyr Gonçalves Pamplona da sala que ocupa expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 08 de julho de 1976. (a) Maria Lucia Gomes.

4a VARA

Proc. n. Execução

Aut: Manoel Rodrigues Aleixo

Adv. — Sérgio Frazão

Réu: Alberto Gomes Leão

Des — Designo o dia 18 de agosto 10 horas, para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o senhor Escrivão dia e hora para o leilão. 13.7.76. (a) Maria Lucia.

6a. VARA

Proc. n. 726/76 — Despejo

Aut: José de Souza Pedro

Adv — Carlos Jares

Réu :Jonas Guanés Simões

Adv — George Telles

Des: Expeça-se o competente mandado obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, .. 15.7.76. (a) Pedro P. Martins.

8a VARA

Proc. n. Inventário

Carlos Alberto Ribeiro de Souza

Adv — Alberto Frazão do Couto

Maria Ribeiro de Souza

Des: Com o documentação necessária, voltem-me conclusos. Em 13.7.76. (a) Clímenle Pontes.

8a VARA

Proc. n. 863/76 — Despejo

Aut: Maria Cristina Moraes

Adv — João Bosco

Réu: João Batista de M. Maia.

Des — Junte-se uma petição por mim despachada do requerido. Em 14.07.76. a) Clímenle Pontes.

8a VARA

Inventário

Nadir Lobo C. Branco

Adv: José Maria Nascimento

Leonardo P. Lôbo

Des — Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 52 do bem que ficou por falecimento

de Leonardo Pinheiro Lobo, para que produza todos os seus efeitos de direito. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão devido à Fazenda Estadual. Oficie-se à Receita Federal para os fins de Direito. Custas a final. Em 14.7.76. (a) Clímenle Pontes.

9a VARA

Proc. n. 966/76 — Execução

Aut: Cla. T. Janer

Adv. — Carlos Ferro

Ré: Ana Maria Gonçalves Fonseca

Adv. — Flávio Maroja

Des.: Proceda-se à penhora do Bem indicado e aceito observando-se as formalidades legais. Em 12.7.76. (a) Orlando Vieira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Doutor Romão Amoe-do-Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1a. Vara — Inventário — Raimundo Pereira de Oliveira — Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" — Advogado Dr. Haroldo Fernandes.

1a. Vara — Inventário — José Soares Sá — Requerimento de Antonio José Alcantara Sá e outro — Despacho "N. A. Conclusos". Advogados Drs. — Frederico Coelho de Souza, Luiz Paschoal de Alcantara Junior, João Diogo de Sales Moreira e Vicente Francisco Braga Eloy.

1a. Vara — Alvará — Maria de Lourdes Corrêa da Silva — Despacho "Diga o M. Público". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva — assistente Judiciário.

1a. Vara — Inventário — Sobrepilha — José Augusto de Pinho — Ofício n. 391/76 da Receita Federal — Imposto de Renda — Despacho "J. aos autos". — Advogado Dr. Irawaldyr Rocha.

1a Vara — Arrolamento

Laurinda Marques do Amaral e seu marido Sebastião Pereira do Amaral — Despacho "Diga o inventariante sobre o parecer da Fazenda Estadual". Advogado Dr. Raimundo Puget.

1a Vara — Arrolamento

Soares — Despacho "Expeça-se Alvará" Advogado Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

1a. Vara — Arrolamento — Raimundo Teixeira Noleto — Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado Dr. José Maria da Consolação.

3a Vara — Anulação de Atos Jurídicos — Requerimento de Maria de Jesus Guerreiro Macedo — Despacho "R. H. A. voltem conclusos". — Advogados Drs. Paulo Cesar de Oliveira e Jorge Cunha da Gama Malcher.

Belém, 14 de julho de 1976.

ODON GOMES DA SILVA

O Escrivão,

(Ext. Reg. n. 4.007 — Dia — 20.07.1976).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 75/76
EXPEDIENTE DO DIA 27.04.76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 02/76 — Do Oficial do 3o. Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos de Belém.
Assunto: Certidão de Óbito (encaminha)
Despacho: Junte-se aos autos
Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 193/76 — Da Sra. Dra. Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional no Pará.
Assunto: Restituição de Processo n. 7210 (faz)
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 314/76—SP|SR|PA do Superintendente Regional em exercício do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Apresenta o Agente Gabriel Gouveia de Araújo.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 391/76—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional em exercício do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Auto de Inq. Policial n. 19/76 (en-minha).

Despacho: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. TRT—GP—589/76, do Dr. Orlando Teixeira da Costa — Presidente do TRT da 8a. Região.

Assunto: Convite (faz)

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 778/JFS, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Pará

Assunto: Solicita de V. Exa. autorização para que o Diretor do Presídio São José faça apresentar nesta Seção Judiciária o Sr. Renato Guimarães Bentes.

Despacho: Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz)

Assunto: Nova audiência (solicita) ref. Proc. n. 5935.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (pp. Delmiro dos Santos).

Assunto: Ref. Ação de Desapropriação proposta contra Aderijo Ribeiro da Silva e outros.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 392/76 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional em exercício do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 20/76 (encaminha).

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 3141 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Ré: Lojas Salevy S. A. (pp. Geraldo Távora)

Despacho: Ao cálculo.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3533 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social (INPS) (pp. Luiz Carlos Noura).

Exectdo: A. S. Melo.

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3607 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Exectda: Lira & Rocha Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 17v.

Expeça-se, pois, o competente mandado.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4021 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Frederico C. de Souza).

Exectdo: Agenor Benassuly Moreira.

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4149 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Sérgio do Carmo).

Exectda: Delta Engenharia Construções Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4186 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Arthur Ferreira).

Exectda: Empresa Ana da Conceição Araújo de Almeida.

Despacho: Expeça-se carta precatória para citação da executada no endereço fornecido à f. 14, dela devendo constar o cálculo de f.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4315 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Francisco L. Nogueira).

Exectda: A. C. Moura

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4323 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Frederico C. de Souza).

Exectda: Importadora de Móveis e Utensílios e Utilidades Domésticas Limitada.

Despacho: Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4530 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Frederico C. de Souza).

Exectda: Victor C. Portela, S. A. — Representações e Comércio.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4754 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (p. Carlos Abnader).

Exectdo: Benjamin Lessa Botelho (pp. Maria de Fátima Sêcco).

Despacho: Ouça-se o executado sobre o requerimento de f. 20.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4943 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Sérgio do Carmo).

Exectdo: Vicente de Paula Queiroz.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4065 — Ação Penal (Estelionato e outras Fraudes)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus: Francisco da Fonseca Pereira (Adv. Heliomar Matos) e Kleber da Silva Araujo (Adv. José B. P. Sena).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Civil.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4558 — Interrupção de Prescrição

Repte: Aliança da Bahia — Cia. de Seguros (pp. Ulysses C. de Souza).

Reqda: Empresa Navunidos Navegação S. A.

Despacho: Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, sejam os presentes autos entregues à parte independentemente de traslado.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8125 — Interdito Proibitório

Repte: Eduardo Pessoa Naufal (pp. Carlos Platilha)

Reqdo: Geraldo Cunha Carvalho, Delmiro Santos e Antonio Carlos de Campos Penteado (pp. Delmiro Santos).

Despacho: Acolho, como maneira de decidir, o parecer de f. 70/71. Sejam os autos encaminhados ao Exmo. Sr. Dr. Des. Corregedor da Justiça Estadual.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9479 — Mandado de Segurança

Impetes: Zurita Montelero Reis e Cláudio Silva de M. Rego (pp. Oswaldo Trindade).

Impeto: Responsável pelas inscrições ao Concurso de Procurador Autárquico/Assistente Jurídico de que trata o Edital Condersel n. 30/75, da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP.

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6486 — Homologação de Opção

Repte: Alfredo Fernando Donza Miglio.

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6997 — Homologação de Opção

Repte: Mário Acatauassu Nunes (Adv. Cesar Z. Martyres).

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7045 — Homologação de Opção

Repte: Geraldo Coêlho da Silva (Adv. Iracelyr Rocha).

Reqda: Caixa Econômica Federal.

Despacho: Satisfaça a Supte. as exigências de lei.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7087 — Homologação de Opção

Repte: Aristides Reis (pp. Iracelyr Rocha).

Reqda: Caixa Econômica Federal.

Despacho: Satisfaça o Supte. as exigências de lei.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7113 — Homologação de Opção

Repte: Durval Dantas (pp. Iracelyr Rocha)

Reqda: Caixa Econômica Federal

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8075 — Homologação de Opção

Repte: Maria José Nascimento de Souza (pp. Raimundo Costa)

Reqdo: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8674 — Homologação de Opção

Repte: Antonio Emanuel de Castro Vasconcelos (pp. Maria do Carmo Paixão).

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8900 — Homologação de Opção

Repte: Timóteo Magno de Moraes (pp. José G. Maia)

Reqda: RODOBRAS

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8980 — Homologação de Opção
Reque: Enéas Martins de Moraes (pp. José G. Maia)

Reqda: RODOBRAS

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9527 — Homologação de Opção

Reque: Alexandre Matias da Silva Santos (pp. Fernando Wanzeller)

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 7306. — Procedimento Sumaríssimo

Reque: Joana Ferreira Malheiros Prado (Adv. Fernando Veiga).

Reqda: Base Aérea de Belém — 1a. Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica.

Sentença: Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada à f. 41 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a autora nas custas do processo e nos honorários do advogado da ré, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofícios ns. 430, 431, 432, 433, 434 de 26.04.76, respectivamente, da Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta aos ofícios ns. 615, 706, 710, 712 e 713/JFS, deste Juízo.

Despachos: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. AC-76 SECOF 252 do Presídio São José

Assunto: Vem encaminhar pedido de licença

Despacho: A. Informe a Secretaria.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Raimundo Nelson Pinto de Mendonça).

Assunto: Vem dizer que fez acordo de parcelamento nos autos de Execução (Proc. n. 4773).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 7746 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: João Batista de Andrade e outros.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7748 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Jorge Roberto de Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7766 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Júlio Ferreira de Almeida e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7772 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Ossiman Assem Haldar e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7775 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Raimundo Armando Dias e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7777 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Samuel Vieira Fima e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8015 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Lucílio Costa e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8027 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Manoel Vicente de Paula e outras

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8064 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Francisco de Assis Andrade e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8070 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Ilza Pacheco Coelho e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8074 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: João Serra Aroche e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8160 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Sebastião Pereira Leal e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8168 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executads: Walter de Oliveira Torres e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8170 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Serafina Rodrigues Paulino e

outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8314 — Execução

Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Miguel Gualberto dos Santos e
outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8239 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Lucílio Costa e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8237 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Laudinar Santos Limeira e ou-
tros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8233 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Jair de Paiva e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8229 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : João José de Moura e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8223 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : José Aparecido dos Santos e ou-
tros.
Despacho : Cite-se.
Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros —
Juiz Federal Substituto.
N. 8180 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Osmar Alves Pereira e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8178 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Raimunda Rocha Gomes e ou-
tros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8850 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Sinesio Ferreira Santos e ou-
tros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8842 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Pedro Moreira da Luz e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8840 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Otávio Magalhães e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8838 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Oliveira Paulo Morais e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8836 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)

Executados : Nair Antonio de Jesus e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8834 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Messias Ferreira de Oliveira e
outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8832 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Maria Zélia Cerqueira Lima e
outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
8718 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Manoel dos Santos Costa e ou-
tros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8716 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : José Vitorino Filho e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8714 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : José Caetano Sobrinho e outros.
Despacho : Cite-se
Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros —
Juiz Federal Substituto.
N. 8712 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Jorge Alves de Oliveira e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8710 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : João Pereira da Silva e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8708 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : João Moraes da Silva e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8706 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : João Cassimiro da Silva e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8704 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Genuviano Alves de Carvalho e
outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8698 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Emídio José de Lima e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8696 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.
Dr. Leonam Cruz)
Executados : Deny Costa Barbosa e outros.
Despacho : Idêntico ao acima.
N. 8334 — Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal (Adv.

Dr. Leonam Cruz)

Executados: Pedro Advincula de Freitas e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8330 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.

Dr. Leonam Cruz)

Executados: Osmar Alves Pereira e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8318 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.

Dr. Leonam Cruz)

Executados: Maria Dalva Sales Fima e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8328 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.

Dr. Leonam Cruz)

Executados: Onofre Francisco Xavier e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8326 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.

Dr. Leonam Cruz)

Executados: Nelson Aly Houssain e outros.

Despacho: — Cite-se

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8172 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Tiago Pereira do Carmo e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3796 — Procedimento Ordinário

Autor: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Réus: Espólio de Raimundo Zeno Ferreira (Curador à Lide: Dr. Sousange Sousa) e Navegação Setentrional Brasileira Ltda., (Adv. Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima).

Despacho: Contados e Preparados.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7314 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Uile Reginaldo Pinto e Gastão Teixeira Pinto (Adv. Drs. Uile Reginaldo Pinto e Alberto Campos).

Despacho: Oficie-se.

Belém, Pa., em 27.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2615—Dia—20.07.76)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente Substituto da

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem,

ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de agosto

de 1976, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à

Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pre-

gação de venda e arrematação, a quem oferecer o

maior lance o bem penhorado na execução movida

por Maria das Graças da Silva Pantoja, contra

Confecções Transamazônica Ltda. bem esse en-

contrado à Trav. D. Pedro I, 750 e que é o se-

guinte: Um cofre de aço marca "Magestic", n.

43.291 tipo 2AP, de segredo, com uma porta, no

estado. Valor atribuído — Cr\$ 1.500,00 (hum mil

e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá

comparecer no dia, hora e local acima menciona-

dos, ficando cliente de que deverá garantir o lance

com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento

dos interessados, é passado o presente Edital, que

será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no

lugar de costume, na sede desta Junta. Belém

(Pa), 12 de julho de 1976. Eu, Fernando Costa

Leite, Técnico Judiciário N-6, datilografei. E eu,

José Benedito Santana Filho, Chefe de Secretaria,
Substituto, subscrevo.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVID

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da

Presidência da 2a. JCJ-Belém

(G. — Reg. n. 1966)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente Substituto da

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem,

ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de agosto de

1976, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav.

D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de

venda e arrematação, a quem oferecer o maior

lance, o bem penhorado na execução movida por

Adelaide da Silva Barros, contra Gabriel Santos

Castro e Izabel Souza Castro, bem esse encontra-

do à Av. Alcindo Cacela n. 3.821 e que é o seguinte:

"Uma casa térrea, construída em alvenaria, com

seis compartimentos, medindo 10 metros de frente

por 50 ditos de fundos, aproximadamente, situada

à Av. Alcindo Cacela n. 3.821. Valor atribuído —

Cr\$ 100.000,00".

Quem pretender arrematar dito bem deverá

comparecer no dia, hora e local acima menciona-

dos, ficando cliente de que deverá garantir o lance

com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento

dos interessados, é passado o presente Edital, que

será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no

lugar de costume, na sede desta Junta. Belém

14 de julho de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ-022.4, datilografei. E eu, José Benedito Santana Filho, Chefe Subst. da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 2a. JCJ-Belém

(G. — Reg. n. 1970)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Antonio Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada a empresa TRANSMAPI S/A — Transportes Marítimos Plauf S/A, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13.470,93 (treze mil quatrocentos e setenta cruzeiros e noventa e três centavos), referente ao principal e custas de sentença e execução devidas nos autos do processo n. 20. JCJ-244/76, a favor de Justino de Oliveira Bastos.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, aos catorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ-022.4, datilografei. E eu, José Benedito Santana Filho, chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto

(G. — Reg. n. 1921)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Carmona Ltda., a comparecer no dia 09 (nove) de agosto de 1976, às 13:00 (treze) horas, na sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. andar, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo n. 2a. JCJ-715/76, em que Damilão Duarte da Paixão, reclama: Aviso Prévio — Cr\$ 602,40; Férias proporcionais — Cr\$ 100,38; Gratificação de Natal 76 — Cr\$ 150,60; Salário retido — Cr\$ 281,12; num total líquido de Cr\$ 1.134,50; FGTS, horas extras, adicional noturno, anotação e devolução na Carteira de Trabalho, em valores líquidos.

Nessa audiência V. S. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no mínimo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de julho de 1976.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Chefe de Secretaria, em substituição

(G. — Reg. n. 1968)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Antonio Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada a empresa Organização Comercial Belemense Ltda., reclamada-executada no processo n. 2a. JCJ-355/76, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 90,98 (noventa cruzeiros e noventa e oito centavos) referente às custas de sentença e execução devidas no mencionado processo e a favor da Fazenda Nacional.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada penhora em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N-6. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1967)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a. JCJ-624/76

Reclamante: Eloíno Serrão Nonato

Reclamada: ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Eloíno Serrão Nonato, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 149,96 (cento e quarenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos) correspondente às custas devida nos termos de sentença prolatada no processo n. 3a. JCJ-624/76, em audiência realizada no dia 23.06.76.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpre, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Baleixo, TRT 8a. AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1988)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado, Adinelfo Machado Cunha, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executado nos autos do processo n. 5a. JCJ-149/74, em que é exequente, Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 254,36 (duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente às custas, devidas nos termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 29.07.74: Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 94,20.

RESUMO:

	Cr\$
Custas da sentença	94,20
Custas de execução	205,16
	299,36
Quantia já depositada (fls. 100) ..	45,00

Saldo a depositar 254,36

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1978)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Manoel Teixeira dos Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 5a. JCJ-1024/75, em que é reclamado PMB — Departamento de Engenharia (5a. Divisão de Máquinas), de que deverá comparecer, no prazo de cinco dias, à Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de receber sua Carteira de Trabalho, já anotada, conforme determinação da sentença prolatada no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 6 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1980)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citado Carlito Ferreira da Costa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante-executado nos autos do processo 5a. JCJ-CP-45/76 em que é exequente Fazenda Nacional, de que deverá pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 216,50 (duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao principal e custas devidos, digo, correspondente às custas devidas nos autos do referido processo, nos seguintes termos da Carta Precatória n. 45/76, de 06.05.76: "Depreco a V. Exa. que se digne de mandar citar Carlito Ferreira Costa, à Passagem São Judas Tadeu, 174, nesta cidade de Belém, para em 48 (quarenta e oito horas) pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 196,12, correspondente às custas, e caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, rogo a V. Exa. determinar seja feita a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final execução.

RESUMO:

Valor deprecado	196,12
Custas de Execução	20,38

Total a Depositatar 216,50

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1981)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado André Farias Barata, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 188,39 (cento e oitenta e oito cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondente às custas devidas no processo 5a. JCJ-337/76, em que é executado, e exequente Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 24.5.76, cujo teor é o seguinte: "Aberta a audiência, apregoadas as partes, verificou-se a ausência do reclamante, pelo que a Junta determinou o arquivamento da reclamatória, condenando-lhe às custas de Cr\$ 161,96, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 2.200,00". Resumo: Custas da Condenação — 161,96; Custas de Execução — Cr\$ 188,39. Total a depositar — Cr\$ 188,39.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de junho de 1976. Eu, Milton

Alencar Vieira, A. Judiciário AJ-022 5, datilografai. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1979)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de vinte (20) dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Carmona Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo de reclamação n. 5a. JCJ-1298/75, em que é reclamante Valdeci Campelo Borges, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 11.06.76, às 16.55 hs., cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente e condenar Carmona Ltda., a pagar ao A. Valdeci Campelo Borges, a quantia de setecentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 719,70) a título de aviso prévio, férias, gratificação natalina, depósitos do FGTS, salários retidos e descanso remunerado, além do que resultar apurado em liquidação por cálculos, a título de horas extras, e adicional noturno, improcedente o pedido de devolução de documentos, por falta de amparo legal. Não contestada a relação de emprego, o tempo de serviço e salário, anote-se à carteira do trabalho do A. nos termos da inicial, comunicando-se o fato às autoridades competentes. Do total da condenação efetue-se o desconto de que trata a fundamentação ao presente decisório. Custas pela Ré, na quantia de Cr\$ 67,55 sobre o valor da condenação líquida, mais 101,96 sobre Cr\$ 1.200,00, arbitrado para as parcelas ilíquidas providas, totalizando Cr\$ 169,51 e pelo A., na importância de Cr\$ 52,69 sobre o valor da quantia de Cr\$ 533,88, desprovida nos pedidos líquidos, mais Cr\$ 5,00 sobre Cr\$ 50,00, arbitrados para a parcela ilíquida desprovida, das quais fica isento, na forma da lei. Ao valor total da condenação, acresce-se correção monetária, na disposição do art. 10., do D.L. 75/66".

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de julho de 1976. Eu, Mário Roberto Raul Fagundes, Técnico Judiciário — AJ-021.6, datilografai. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1977)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Rocha Torres, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ 347/76, em que é reclamada DESTACO LTDA. — Serviços Gerais — Raimundo Nazaré Miranda, para comparecer na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar, às treze horas (13,00h) do dia dezessete (17) de agosto de 1976, à audiência para prosseguimento da instrução do processo acima referido. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos oito (8) dias do mês de julho de 1976. Eu, Mário Roberto

Raul Fagundes, Técnico Judiciário. AJ 021 6, datilografai. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1976)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada, TRANSMAPI — Transporte Marítimo Piauí S/A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo n. 5a. JCJ-867/75, em que é exequente, João Lopes de Souza, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.431,69 (nove mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente ao restante do principal e custas, devidas nos seguintes termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 07.01.76: Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente, e condenar TRANSMAPI — Transporte Marítimo Piauí S/A., a pagar ao A. João Lopes de Souza, a quantia de Cr\$ 9.887,37 (nove mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), a título de salários retidos em dobro, férias e gratificação de Natal, além de pagar ao Sindicato patrocinante do A. Cr\$ 988,73 (novecentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), a título de honorários de advogado, totalizando a condenação em pecunia Cr\$ 10.876,10. Ainda, como parte da condenação, a empresa, no prazo de 15 dias transitada em julgado a presente decisão, deverá depositar na Secretaria desta Junta as guias, com o código zero hum (01) para que o A. movimente os valores da sua conta vinculada do FGTS. Custas pela ré, etc".

RESUMO:

Valor da condenação	15.056,71
Quantia já recebida	6.233,47
Custas s/ condenação	Cr\$ 8.823,24
Custas de execução	480,91
	Cr\$ 608,45

Total a depositar

9.431,69

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografai. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1975)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada, PRATTES — Comércio e Representação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos

do processo n. 5a. JCJ-78/74, em que é exequente, Raimundo de Oliveira Silva, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 667,98 (seiscientos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente a principal e custas, devidas nos termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 04.02.75: Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente, em parte, e condenar PRATTES — Comércio e Representações Ltda., a pagar ao A., Raimundo de Oliveira Silva, a quantia de Cr\$ 1.191,20, já deduzida a importância de Cr\$ 550,00, compensada segundo fundamentação, a título de pagamento de pequena empreitada, improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal. Custas pela demandada na quantia de Cr\$ 91,05, sobre o valor da condenação e pelo A., etc.

RESUMO:

Correção monetária	526,51
Dif. de Custas	49,96
Custas de execução	91,51

Total a depositar Cr\$ 667,98

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho de 1976. Eu, Jalme dos Anjos, Aux. Judiciário AJ-022.4, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1974)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado artur Marques da Costa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo 5a. JCJ-525/71, em que é executado Orlando Rodrigues Conceição, de que deverá comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de apresentar sua carteira de trabalho, para ser anotada, conforme sentença prolatada no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toulonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1973)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Teodoro Costa Sobrinho, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-86/74, contra Otavio Nunes Costa, para comparecer à Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência da certidão às fls. 118. nos autos do aludido processo na qual o reclamado diz que os bens penhorados não são de sua propriedade, comprometendo-se ainda a saldar seu débito neste processo em parcelas de Cr\$ 100,00 mensais iniciando em 30.07.76 e as restantes no dia 30 de cada mês.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 12 de julho de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA

p/Encarregado do Setor de Execução

(G. — Reg. n. 1961)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Associação Civil Moto Organização, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 6a. JCJ-1071/74, em que Osvaldo Siqueira Neves figura como reclamante, para comparecer à Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência da penhora realizada em um terreno localizado na Trav. Tavares Bastos n. 464, medindo 17,5m de frente por 60 metros de fundos, para garantia da dívida da firma reclamada no processo supra mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 09 de julho de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA

p/Encarregado do Setor de Execução

(G. — Reg. n. 1965)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Aluizio Braz dos Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo de n. 6a. JCJ-596/75, em que figura como reclamada a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais devidas no valor de Cr\$ 57,98.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lu-

gar de costume na Sede da Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o. andar.
Belém, 12.07.76.

ENGRÁCIA DE ARAUJO FERREIRA
Enc. do Setor de Processos em Geral
(G. — Reg. n. 1964)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. Valdelice Duarte Neto, reclamante-exequente no processo de n. 6a. JCJ-879/75, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência do recurso interposto pela reclamada-executada Farmácia Modelo (Gervasio Miranda Meireles) pelo que tem a reclamante-exequente o prazo de oito dias, para como recorrida arrazoar o recurso.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o. andar.
Belém, 12.07.76.

ENGRÁCIA DE ARAUJO FERREIRA
Enc. do Setor de Processos em Geral
(G. — Reg. n. 1963)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Barbosa, com endereço incerto e não sabido, exequente no processo n. 6a. JCJ-849/73, em que é executada BRALIMPEX LTDA., para ciência da certidão da Sra. Diretora de Secretaria, às fls. 61, na qual certifica ter a firma Olivetti do Brasil S/A informado a esta Secretaria, através de ofício anexado aos autos do processo n. 6a. JCJ-98/74, não possuir nenhum vínculo com a firma executada.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D.

Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.
Belém, 09 de julho de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA
p/Encarregado do Setor de Execuções
(G. — Reg. n. 1962)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os Srs. Nelson Alves de Souza, Gonçalo Agostinho Campos, Antonio Geraldo da Silva e Ailton Rodrigues da Silva, com endereços incertos e não sabidos, reclamantes no processo n. 6a. JCJ-360/74 e anexos, em que é reclamada L. Figueiredo Navegação S/A, para depositarem na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr\$ 83,52 (oitenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos) cada um, correspondente às custas devidas no processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede da 6a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.
Belém, 05 de julho de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA
p/Enc. do Setor de Execuções
(G. — Reg. n. 1960)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. Lucila S. Silva, com endereço incerto e não sabido, para ciência de que foi penhorada uma casa de madeira, localizada na Passagem São Tomé n. 392, para garantia da execução movida no processo n. 6a. JCJ-1.153/73, em que Raimundo Rodrigues da Rocha é exequente, e Otávio Nunes Costa, executado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na sede da 6a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.
Belém, 05 de julho de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA
p/Enc. do Setor de Execuções
(G. — Reg. n. 1960)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

PORTARIA N. 03/76

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Designar a Sra. Eneida do Espírito Santo Moraes, para, na qualidade de Represen-

tante da Justiça Eleitoral (Observadora), assistir os trabalhos na Convenção Municipal da "Aliança Renovadora Nacional", a ter lugar no dia 27 de junho do corrente, às 09 horas da manhã, à Av. Governador Magalhães Barata n. 11, na cidade de Barcarena.

Cumpra-se.

Belém, 21 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará

(G. — Reg. n. 1699)

PORTARIA N. 04/76

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Designar a Dra. Inacia Nazaré Salgado Frias, para na qualidade de Representante na Justiça Eleitoral (Observadora), assistir os trabalhos na Convelção Municipal do "Movimento Democrático Brasileiro", a ter lugar no dia 28 de junho do corrente, às 9,30 horas da manhã, à Av. Beira Mar n. 519, na cidade de Bujari.

Cumpra-se.

Belém, 21 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará.

(G. — Reg. n. 1698)

PORTARIA N. 05/76

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Resolve criar "ex-offício, no Município de Ananindeua, Termo Judiciário do mesmo nome, desta 30a. Zona as seguintes Secções Eleitorais:

- 1—27a. Secção — Escola Estadual Jarbas Passarinho — Sala A.
- 2—28a. Secção — Coqueiro Esporte Clube Sala A.
- 3—29a. Secção — Ginário Fernando Ferrari Sala E.
- 4—30a. Secção — Conjunto Abelardo Conduru — Quadra 24 — Casa n. 6 — Escola Santa Maria de Belém.
- 5—31a. Secção — Ananindeua Esporte Clube Sala — B.

Cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará

(G. Reg. — n. 1789)

PORTARIA N. 06/76

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil no uso de suas atribuições legais :

Resolve criar, "ex-offício, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém; as seguintes Secções Eleitorais:

- 1—61a. Secção — Colégio Alfredo Chaves — Sala — A.
- 2—62a. Secção — Grupo Escolar Professora Maria Heloiza de Castro — Sala — A — em Tapanã.
- 3—63a. Secção — Biblioteca Municipal Sala — A.
- 4—64a. Secção — Clube das Mães da Pratinha — Sala — A.
- 5—65a. Secção — Escola São Clemente — Sala — A.

Cumpra-se.

Belém 28 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém — Pará

(G. Reg. — n. 1789)

PORTARIA N. 07/76

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Resolve criar, ex-offício, no Município de Acaará, Termo Judiciário do mesmo nome desta 30a. Zona as seguintes Secções Eleitorais:

- 1—15a. Secção — Escola Pública da Vila da Paz Sala — A.
- 2—16a. Secção — Escola Pública de Guarumã — Sala — B.
- 3—17a. Secção — Escola Municipal Manoel José da Silva.
- 4—18a. Secção — Escola Municipal 21 de abril.
- 5—19a. Secção — Escola Municipal 21 de Junho.
- 6—23a. Secção — Escola Municipal Santa Rosa.

Cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém — Pará

(G. Reg. — n. 1789)

PORTARIA N. 08/76

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Resolve criar, "ex-offício, no Município de Barcarena, Termo Judiciário do mesmo nome, desta 30a. Zona, as seguintes Secções Eleitorais:

- 1—24a. Secção — Ginásio Ignacio Guilhon — Sala — A.
- 2—25a. Secção — Escola Estadual São Luiz
- 3—26a. Secção — Escola Municipal da Vila de Santa Cruz.

Cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém — Pará

(G. Reg. — n. 1789)

PORTARIA N. 09

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Designar o Sr. João Carlos Sarmanho, para na qualidade de Representante da Justiça Eleitoral (OBSERVADOR), assistir os trabalhos na Convenção Municipal da "ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL", a ter lugar no dia 10 de julho do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, à Avenida Lauro Sodré, S/n., na cidade de Bujari.

Cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de

Belém — Pará

(G. Reg. n. 1874—Dia)

ATO Nº 1.242

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e à vista do processo n. 1.109-76,

R E S O L V E:

Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o período de 24 a 28 de junho de 1976, (5 dias) em que o servidor RAIMUNDO MELO PAIXAO, datilógrafo "A" do Quadro desta Secretaria, esteve afastado de suas funções, nos termos do artigo 98, § 2o. da Lei 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. n. 1957)

ATO Nº 1243

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando o proc. n. 1374-76,

R E S O L V E:

Conceder a PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "B", do Quadro desta Secretaria, e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, quinze (15) dias de licença, de 25 de junho a 9 de julho de 1976, nos termos do artigo 97, da Lei n. 1.711 de 28.10.52.

Gabinete do Presidente, em 12 de julho de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. n. 1957)

EDITAL Nº 16

De ordem do Exmo. Senhor Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do artigo 84 da Resolução número 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Brevés e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Felinto Silva — Epitácio Corrêa Lopes — Eduardo de Jesus Costa — Orlando da Silva Franco — João Carlos Fernandes Rendeiro — Raimundo Pinheiro dos Santos — Célio João Leite Barros — Francisco Vale Rendeiro — Luiz Montelro da Costa — Cesário Queiroz Cunha — Francisco Sales Filho — João Cruz da Cunha — Panageotes Alexopulus — Guilherme dos Santos Vaz e Raimundo Matos Acioli.

SUPLENTE — Manoel Pedro dos Santos — Manoel Carneiro dos Santos — Nilo Ferreira de Oliveira — Benedito Pacheco da Paz e Pedro Lima. Delegado à Convenção Regional: Felinto Silva. Suplente de Delegado: Epitácio Correa Lopes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Eduardo de Jesus Costa
Vice-Presidente: Orlando da Silva Franco
Secretário: João Carlos Fernandes Rendeiro
2º Secretário: Raimundo Pinheiro dos Santos
Tesoureiro: Célio Leite Barros
Suplentes da Comissão Executiva: Epitácio Correa Lopes — Felinto Silva — Raimundo Matos Acioli — Luiz Montelro da Costa e Francisco Vale Rendeiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de julho de 1976.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1955)

EDITAL Nº 17

De ordem do Exmo. Senhor Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do artigo 84 da Resolução número 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Senador José Porfírio e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Francisco Merêncio da Silva — Manoel Anselmo Batista — Manoel Lima dos Santos — Juarez Duarte Cabral — José Moreno dos Santos — Pedro Uchôa de Moura — Antonio Ferreira da Cunha — Joaquim Torres do Aragão — Antonio Simeão Batista — Lauro Januário da Silva — Raimundo Lima Ribeiro — Nelson Merêncio da Silva — Benedita Cabral de Oliveira — Manoel Alcides de Souza e Manoel Lessa Barradas.

SUPLENTE: Moisés Barbosa — Evandro José Alvarez da Silva — Reimar José Moreira de Souza e José Alves da Silva Filho.

Delegado à Convenção Regional: Elomar Moreira de Souza.

Suplente de Delegado: Raimundo Silva dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Merêncio da Silva.
Vice-Presidente: Manoel Anselmo Batista.
Secretário: Manoel Lima dos Santos.
Tesoureiro: Juarez Duarte Cabral.
Suplentes da Comissão Executiva: Manoel Alcides de Souza — Manoel Lessa Barradas — Nelson Merêncio da Silva e Raimundo Lima Ribeiro.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de julho de 1976.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1955)

RESOLUÇÃO Nº 11/76

Processo 1146/76 (24-446)
Classe XIII — Nº 646

— Consulta da Aliança Renovadora Nacional Secção do Pará, sobre a incompatibilidade das funções de Escrivão Eleitoral que tenha parentesco com candidato a cargos eletivos, ou exerça presidência de Diretórios Municipais.

— O Tribunal respondeu negativamente as duas indagações, recomendando a leitura do artigo 33 parágrafo 1º do Código Eleitoral.

A Aliança Renovadora Nacional, Secção do Pará, por seu Delegado, consulta a esta Colenda Corte, se: "é compatível e legalmente amparado o exercício concomitante de Presidente de Diretório Municipal de Partido, com a função de Escrivão Eleitoral da Comarca".

E mais se: "o cargo de Escrivão Eleitoral da Zona pode ser exercido por parente (pai, avô, irmão, tio ou primo) de candidato a Prefeito ou Vereador municipais"

O Ministério Público, opinou às fls. 7.

É o relatório.

Na realidade trata-se de uma consulta sem razão de ser, pois a matéria ventilada está claramente contida no Código Eleitoral, que enumera as incompatibilidades do Escrivão Eleitoral.

Ante o exposto, resolveram os Juizes do T. R. E., sufragando parecer do Exmo. Sr. Procurador Eleitoral, responder a consulta pela negativa das duas indagações, com a recomendação da leitura do Código Eleitoral no seu 33 parágrafo 1º.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de julho de 1976.

(aa) (Edgar Lassance Cunha, Presidente; Romão Amoedo Neto, Relator; José Anselmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Júlio Augusto de Alencar, Ophir José Novais

Coutinho, Juizes; Paulo Rúbio de Souza Melara, Proc. Reg. Eleitoral).
G. Reg. n. 1955)

ACÓRDÃO Nº 9.477

Pedido do registro do Diretório Municipal (37ª Zona — Moju)

Requerente — Aliança Renovadora Nacional, secção do Pará.

Relator — Des. Christo Alves.

EMENTA: — Estando o pedido suficientemente instruído de documentos em forma legal, com que haja qualquer impugnação, defere-se o registro do Diretório. Decisão unânime.

Vistos, etc...

O Doutor Gerson Peres, Presidente do Diretório Regional da ARENA, pediu o registro do Diretório Municipal de seu Partido e respectiva Comissão Executiva, em Moju, neste Estado, anexando ao pedido a lista geral dos Membros do Diretório, em número de 21, Suplentes, em número de 7, assim também o respectivo Delegado, seu Suplente e a referida Comissão Executiva, todos constantes do documento de fls. 3, seguindo-se cópia da ata da convenção e da ata da reunião para escolha da Comissão Executiva, documentos estes, devidamente autenticados.

Nesta eg. Instância o pedido foi anunciado por Edital, publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado, conforme recorte incluso havendo decorrido o competente prazo, sem qualquer manifestação em contrário. Após o que, foram os autos com vista ao Doutor Procurador Regional, que se reservou para dar parecer em sessão, o que efetivamente ocorreu, quando esta se realizou.

É o relatório.

Trata-se do registro do Diretório Municipal com a respectiva Comissão Executiva cujo processamento obedeceu as disposições legais. O pedido veio suficientemente instruído, com documentos na devida forma, não tendo sofrido qualquer impugnação. Daí o parecer favorável do digno Órgão do M. P.

Em tais condições, acordam os Juizes do Col. Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade.

de, deferir o pedido, em consequência do que, ordenam o registro solicitado, conforme a nominata de fls. 3, mandando incluir também na Comissão Executiva e nome do líder Oscar Correa de Miranda, de acordo com o que preceitua o artigo 80 n. I da Resolução competente.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 24 de junho de 1976.

EDGARD LASSANCE CUNHA — Presidente
José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz
Romão Amoedo Neto
Juiz
Calistrato Alves de Mattos
Juiz
Júlio Augusto de Alencar
Juiz
Ophir José de Novais Coutinho
Juiz
Paulo Rubio de Sousa Meira
Procurador Regional

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA
ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL EM MOJU,
a que se refere o Acórdão N° 9.477.

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Manoel dos Reis e Silva — Alcino Macêdo Martins — Pedro Oliveira Filho — Manoel Ferreira dos Santos — David do Carmo — Oséias de Lima Gordo — Orlando Monteiro Teixeira — José Raimundo Barata do Amaral — Humberto Ferreira da Silva — Raimundo Borges de Oliveira — José de Souza Ribeiro — Manoel Raimundo Ramos Barata — João Libório dos Santos — Luzio de Souza Santos — Alberto Gomes da Costa — Raimundo Gomes da Costa — Lourival Tavares Cristo — João Martins Cordoso — Francisco José da Silva e Emanuel da Cunha Gordo.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Francisco Madaleno dos Santos — Abraão Trindade da Cunha — Perciano de Souza Ribeiro — Francisco de Souza Lima — Amanajás Ribeiro — Vanda Siqueira Gordo e Benedita Siqueira Rodrigues.

Delegado à Convenção Regional: Eremito Macedo Martins.

Suplente de Delegado: Alvaro Trindade

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Oséias Lima Gordo

Vice-Presidente: David do Carmo
Secretário: José Raimundo Barata do Amaral
Tesoureiro: Orlando Monteiro Teixeira
Vogais: Manoel Ferreira dos Santos e Luzio Souza dos Santos.

Líder: Oscar Corrêa de Miranda

(G. Reg. n. 1955)

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona

EDITAL 2a VIA — N° 84

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Pedro Crispino — Maria Silveira Nascimento — Wilson Pereira Dias — Nadir Monteiro Gonçalves — Celeste Moura Lemos de Sousa Burle — Osmar Gerhardt da Costa — Mala dos Anjos Pena de Carvalho — Cristina Resque Pinto — Pedro Teles Vieira de Souza Filho — Luiz Carlos Nascimento — Nicolau da Graça Miranda — Leopoldo Brito Teixeira — Maria Aparecida Ramos do Nascimento — Maria Lucia de Oliveira da Silva — José Maria da Costa Pina — Francisca Andrade de Araujo — Antonio Pereira Figueira — Beatriz Pereira da Silva — João Luis Santos Conceição. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N° 85 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Raimundo Ribeiro Fernandes — Marilene de Carvalho Mendes — Nélcio Brasil — José Oliva — Edvaldo Alves Veras Cotrim — Mário Antonio dos Santos — Sonia

Maria Nogueira de Jesus — João Saboia Pereira — Elaine Nabel Alves Cavalcante — Maria Silene Alves — Jandira Sousa Soares — Raimundo Freitas Rodrigues — Maria José Cardoso Alves — Genuíno Alves Pereira — Lucia Favacho Lobo Barata — Sonia Regina Pinto Monteiro — Wilson Augusto Mendes — Deodato Alves Mathne — Ieda Fátima Batista de Aguiar — Ronaldo Loureiro — Lenir Canelas Cardoso — Maria Amaral Maciel — Valéria Pereira e Doraci Vaz Martins. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

(G. Reg. n. 1928)

EDITAL Nº 86 — 2ª. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus títulos os seguintes eleitores: Helena Rodrigues Monteiro — Dora das Graças do Carmo Costa — Maria de Lourdes Cezar Barata — Geraldo Marques Maués — Manoel Nereu Silva — Antonio Cláudio Ferreira Pinheiro — Pedro de Brito Tupinambá — Nortemires Moraes dos Santos — Abibi Malume Neto — Luiz Carlos Paiva da Silva — Joana Maria Barral Monteiro — Antonia do Carmo Moreira — Raimundo Rodrigues Mala — Salim Bouez Pinheiro e Maria de Nazaré Vieira das Neves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

EDITAL Nº 87 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos, os seguintes eleitores: Glicerio Fernandes de Araujo — Maria Gomes Fernandes — Rosarina de Jesus Andrade Froes — Valdemar Jesus de Sousa — Maria da Graça Serrão da Silva — Hildegarde Castro Branco — Uberaba Barbosa Brasil — Enilda Loureiro Simões — Maria Beatriz

Cunha Martins — Gabriel Henrique Botelho — João Otaviano de Matos Neto — Célia Correia Coelho — Joana Célia Lira Moraes — Miguel Teodoro Pontes — Leonor da Costa Santos — Waldemar Alves Pereira — Roque Pinheiro de Carvalho e Maria de Belém de Almeida Lins. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona
(G. Reg. n. 1958)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª. ZONA

EDITAL Nº 172/76

Pedidos de 2as. Vias

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta juíza Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Belmira da Conceição Fonteneles, título n. ... 72.924, lotada na 160ª Secção;

Jaime Francisco Lins, título n. 42.480, lotado na 2ª Secção;

Sebastião Carlos de Oliveira Barbosa, título n. 64.339, lotado na 135ª. Secção;

Raimundo Nonato Ferreira Filho, título n. ... 25.856, lotado na 78ª. Secção;

João Ferreira Barbosa, título n. 30.014, lotado na 113ª. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. n. 1513)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Decreto n. 9669, de 01 de julho de 1976, estabeleceu novos valores das diárias no Serviço Civil, e Autárquico do Estado do Pará;

Considerando que as diárias de viagem de funcionários a serviço da Assembléia Legislativa, são fixadas de acordo com o estabelecido no Poder Executivo,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 29/76

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens dos serventuários do Poder Legislativo do Estado do Pará, e dá outras providências.

Art. 1o. — Os funcionários ou servidores contratados da Assembléia Legislativa quando viajarem a serviço deste Poder ou designados, oficialmente, para desempenharem outras atividades, devidamente autorizados, farão jus ao respectivo bilhete de passagem e as diárias para custearem as despesas com hospedagem, alimentação, bem como, as taxas de transporte e inscrição, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2o. — Para custearem as despesas com hospedagem e alimentação os valores das diárias obedecerão as seguintes proporções:

I — Aos ocupantes de cargos de confiança, de provimento em Comissão: Cr\$ 500,00;

II — Aos demais cargos ou empregos: Cr\$ 450,00.

§ 1o. — Além dos valores fixados neste artigo, a Mesa Diretora atribuirá, levando em conta cada caso e expressamente, taxa de transporte para atender as despesas durante todo o período da viagem.

§ 2o. — Quando o serventário for designado para participar de Congresso ou Cursos que exigirem taxa de inscrição, esta será paga pela Assembléia Legislativa, diretamente à Coordenação do Congresso ou do Curso.

§ 3o. — Quando o deslocamento se der para Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, o valor da diária para a despesa com hospedagem e alimentação será acrescida de 20% (vinte por cento).

§ 4o. — Os serventuários designados para viajarem, nos termos desta Resolução receberão, também, da Assembléia Legislativa o respectivo bilhete de passagem, nominal, expedido através da Diretoria de Contabilidade.

Art. 3o. — Quando a viagem exigir um período superior a quinze (15) dias os serventuários receberão, o bilhete de passagem e farão jus, somente, a uma ajuda de custo que será calculada e fixada pela Mesa Diretora de acordo com a natureza da viagem, levando-se em conta as despesas decorrentes da hospedagem, alimentação e transporte.

Parágrafo Único — Aplicar-se-á o disposto neste artigo para o caso de viagem ao exterior, por qualquer período.

Art. 4o. — Quando o deslocamento for para o interior do Estado, o valor da diária será fixado, pela Mesa Diretora, no devido processo, levando-se em conta cada situação atendendo as condições peculiares da Região do destino.

Art. 5o. — O serventário, após o retorno, e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, deverá apresentar relatório, individual ou coletivo, se for o caso, da viagem realizada, o qual será encaminhado para conhecimento da Mesa Diretora.

Parágrafo Único — Elaborado o relatório de viagem o serventário ou serventuários encaminharão uma cópia, devidamente datada e assinada, à Diretoria do Pessoal, a fim de que seja feita junta do mesmo ao processo que deu origem ao deslocamento.

Art. 6o. — O serventário designado para viajar, quando por motivos relevantes não puder fazê-lo, deverá dizer, expressamente, no processo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após conhecimento da designação, bem como, restituir tudo, porventura, já recebido para esse fim.

Art. 7o. — Fica revogada a Resolução n. 23, de 21 de novembro de 1975.

Art. 8o. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da sua assinatura.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio Cabanagem", em Belém, 02 de julho de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO
1o. Vice-Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
2o. Vice-Presidente

Deputado ZENO AUGUSTO VELOSO
1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
3o. Secretário

Deputado LEANDRO SANTANA DA COSTA
4o. Secretário